

DISTRITO FEDERAL

Órgão Oficial do Poder Executivo do Distrito Federal

BRASÍLIA, quinta-feira, 13 de dezembro de 1973

SUPLEMENTO

ANO VI - Nº 189

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL ATOS DO GOVERNADOR

DECRETOS ASSINADOS

DECRETO Nº 2.461 DE 11 DE DEZEMBRO DE 1973

Dispõe sobre a gratificação de representação de Gabinete e dá outras providências.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

DECRETA:

Art. 19 - A gratificação pela representação de gabinete prevista no artigo 145, inciso IV, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, será concedida:

I - pelo exercício no Gabinete do Governador;

II - pelo exercício em Gabinete dos Secretários de Estado e do Procurador-Geral;

III - aos Diretores de Divisão e titulares de órgãos de hierarquia equivalente.

Art. 20 - A gratificação de que trata o artigo anterior corresponderá a 50% (cinquenta por cento) do valor do vencimento do cargo efetivo ou da função em comissão, ressalvados os casos previstos neste Decreto.

Art. 30 - Aos servidores militares, lotados no Gabinete do Governador, será atribuída gratificação pela representação de Gabinete de acordo com o Anexo I, deste Decreto.

Art. 40 - A gratificação pela representação de gabinete poderá ser atribuída, ainda, a funcionários:

a) em exercício no Serviço de Segurança do Gabinete do Governador;

b) que exerçam atividade de telefonia, lotados no Serviço de Telecomunicações, do Gabinete Militar;

c) que desempenhem atividade de garção, na residência oficial do Governador;

d) que executem funções de motorista de veículo de representação.

§ 1º - Os valores correspondentes à gratificação pela representação de gabinete de que trata este artigo, são os constantes do Anexo II, deste Decreto.

§ 2º - As gratificações previstas neste artigo serão majoradas na mesma base percentual em que incidir o aumento geral de vencimentos.

Art. 50 - Mediante prévia e expressa autorização do Governador e à vista de proposta justificada dos Secretários ou do Procurador-Geral, poderão ser concedidas gratificações de representação a ocupantes de outros cargos cujos desempenhos exijam gastos pessoais e extraordinários de representação social.

Art. 60 - A gratificação pela representação será atribuída individualmente, por Portaria dos Secretários de Estado, do Procurador-Geral, dos Chefes de Gabinete Civil ou Militar do Governador.

Parágrafo único - O disposto neste artigo

não se aplica aos casos previstos no artigo 19, inciso III, e artigo 30, cuja concessão será automática em decorrência do respectivo exercício no cargo ou função.

Art. 70 - A gratificação a que se refere este Decreto será paga com base na frequência, ressalvados os casos de férias, nojo, gala, licença para tratamento de saúde, (artigo 57, da Lei nº 4.242, de 17.07.63), licença à gestante e serviços obrigatórios por Lei.

Art. 80 - A gratificação pela representação será devida a partir da data da publicação da respectiva portaria de concessão, ressalvados os casos previstos no parágrafo único, do artigo 60, não se incorporando ao vencimento para qualquer efeito.

Parágrafo único - Ficam convalidadas as portarias de concessão de gratificação de representação anteriormente expedidas, observados os valores fixados neste Decreto.

Art. 90 - É vedada a percepção cumulativa de gratificação de tempo integral e dedicação exclusiva ou pela prestação de serviços extraordinário com as vantagens previstas neste Decreto.

Parágrafo único - O disposto neste artigo não se aplica:

a) aos Diretores de Divisão e titulares de órgãos de hierarquia equivalente;

b) aos ocupantes de função em comissão do Gabinete do Governador;

c) aos Assessores-Auxiliares dos Gabinetes dos Secretários e Procurador-Geral.

Art. 10 - A gratificação pela representação de gabinete a que se refere este Decreto não poderá ser atribuída aos ocupantes dos cargos abrangidos pelos grupos relacionados no artigo 20, da Lei nº 5.920, de 19 de setembro de 1973.

Art. 11 - Ficam revogados os Decretos nº 1.270, de 13 de janeiro de 1970, nº 1.282, de 28 de janeiro de 1970, nº 1.283, de 30 de janeiro de 1970, nº 1.377, de 3 de julho de 1970, nº 1.662, de 30 de março de 1971, nº 1.784, de 25 de agosto de 1971, nº 1.830, de 18 de outubro de 1971, nº 1.831, de 18 de outubro de 1971, nº 1.846, de 12 de novembro de 1971, nº 1.981, de 25 de abril de 1972, nº 2.061, de 27 de setembro de 1972, nº 2.085, de 26 de outubro de 1972, nº 2.093, de 19 de novembro de 1972, nº 2.103, de 16 de novembro de 1972, nº 2.209, de 19 de março de 1973, e demais disposições em contrário.

Art. 12 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Distrito Federal, 11 de dezembro de 1973.
850 da República e 140 de Brasília.

HELIO PRATES DA SILVEIRA

JOIÃO GOMES DA SILVA

CID FERREIRA LOPES FILHO

ANTONIO AVANCINI FRAGOMENI

JÚLIO DE CASTILHOS CACHAPUZ DE MEDEIROS

ALVARO JOSÉ DE PINHO SIÂNDES

OTOMAR LOPES CARDOSO

OSVALDO ODILIO DE OLIVEIRA BITENCOURT

PAULO DA FONSECA VIANA

MANOEL CARREIRO DE ALBUQUERQUE FILHO

AIME ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON

DECRETO Nº 2462, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1973

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o item II, do artigo 20, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o artigo 32, do Decreto "N" nº 417, de 02 de junho de 1965, e tendo em vista o que consta do processo nº 155174/73,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovada a planta SCN-B PR-1/1, do Setor Comercial Norte-B.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 11 de dezembro de 1973

850. da República e 140. de Brasília.
HELIO PRATES DA SILVEIRA
OCTAVIO ODILIO DE OLIVEIRA BITENCOURT

DECRETO Nº 2463 DE 11 DE DEZEMBRO DE 1973

Declara de utilidade pública o LAR DA CRIANÇA DE BRASÍLIA

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do processo nº 074240/73.

DECRETA:

Artigo Único - É declarada de utilidade pública, o LAR DA CRIANÇA DE BRASÍLIA - com sede nesta Capital - nos termos do artigo 1º do Decreto nº 2.243, de 24 de abril de 1973.

Distrito Federal, em 11 de dezembro de 1973.

850. da República e 140. de Brasília.
HELIO PRATES DA SILVEIRA
OTOMAR LOPES CARDOSO

DECRETO Nº 2.465 DE 11 DE DEZEMBRO DE 1973

Altera o artigo 6º do Decreto nº

DECRETO Nº 2.461, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1973

ANEXO I

GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GABINETE

DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO	VALOR MENSAL DA GRATIFICAÇÃO
SUBCHEFE DO GABINETE MILITAR	equivalente ao valor de um soldo e meio do posto de 19 Tenente PM ou BM
AJUDANTE DE ORDENS CHEFE DO SERVIÇO DE SEGURANÇA CHEFE DO SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÕES CHEFE DO SERVIÇO DE TRANSPORTE	
ASSESSOR MILITAR OFICIAL ADJUNTO DE INFORMAÇÕES	equivalente ao valor de um soldo e meio do posto de 2º Tenente PM ou BM

DECRETO Nº 2461, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1973

ANEXO II

GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GABINETE

LOTAÇÃO	VALOR MENSAL DA GRATIFICAÇÃO
PESSOAL LOTADO NO SERVIÇO DE SEGURANÇA DO GABINETE DO GOVERNADOR	CR\$ 500,00
PESSOAL LOTADO NO SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÕES DO GABINETE DO GOVERNADOR	CR\$ 350,00
GARÇÃO DA RESIDÊNCIA OFICIAL DO GOVERNADOR	CR\$ 560,00
MOTORISTA DO GOVERNADOR	CR\$ 570,00
MOTORISTA DE SECRETÁRIO, PROCURADOR-GERAL, CHEFES DOS GABINETES CIVIL E MILITAR E CONSULTOR-JURÍDICO	CR\$ 430,00
MOTORISTA DE CHEFE DE GABINETE DE SECRETÁRIO OU DO PROCURADOR-GERAL E MOTORISTA LOTADO NO GABINETE DO GOVERNADOR	CR\$ 350,00

2.356, de 29 de agosto de 1973.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o artigo 1º do Ato Institucional nº 8, de 02 de abril de 1969,

DECRETA:

Art. 1º - Fica retificado o artigo 6º do Decreto nº 2.356, de 29 de agosto de 1973 com a seguinte redação: "Art. 6º - As despesas com a execução deste Decreto serão atendidas com recursos

próprios da Secretaria do Governador."

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 11 de dezembro de 1973

850 da República e 140 de Brasília
HELIO PRATES DA SILVEIRA
JOIÃO GOMES DA SILVA
ANTONIO AVANCINI FRAGOMENI

DECRETO Nº 2.464 DE 11 DE DEZEMBRO DE 1973

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$.. 2.960.000,00 (dois milhões, novecentos e sessenta mil cruzeiros) às dotações do orçamento vigente que especifica.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, item II da Lei nº 5.865, de 12 de dezembro de 1972, combinado com o Parágrafo Único do art. 29 da Lei nº 5.930, de 01 de novembro de 1973, e com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista o que consta no Processo nº 043.185/73,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de Cr\$ 2.960.000,00 (dois milhões, novecentos e sessenta mil cruzeiros) nas dotações que menciona, das seguintes Unidades Orçamentárias:

Table listing budget items for SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE FINANÇAS, SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA, SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS, SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS, and SECRETARIA DE FINANÇAS.

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial, em igual valor, da seguinte dotação orçamentária da Secretaria do Governo:

Table listing budget items for SECRETARIA DO GOVERNO.

Art. 3º - Os valores de que trata o presente Decreto serão deduzidos da Atividade SEG/2.005 - Manutenção das Atividades da Secretaria do Governo, Programa 01 - Administração, Subprograma 08 - Planejamento e Organização e integrarão, na proporção abaixo mencionada, os seguintes Projetos e Atividades:

Table listing budget items for PROGRAMA 01 - ADMINISTRAÇÃO, PROGRAMA 03 - ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA, PROGRAMA 11 - HABITAÇÃO E PLANEJAMENTO URBANO, and PROGRAMA 15 - SAÚDE E SANEAMENTO.

Art. 4º - Os valores constantes deste Decreto integrarão o Plano Trimestral de Aplicação, relativo ao 4º trimestre do ano em curso.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 11 de Dezembro de 1973. 859 da República e 149 de Brasília.

HELIO PRATES DA SILVEIRA

JOÃO GOMES DA SILVA

ANTÔNIO AVANCINI FRAGOMERI

DECRETO Nº 2.466 DE 12 DE DEZEMBRO DE 1973

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$15.331.000,00 (quinze milhões, trezentos e trinta e um mil cruzeiros) às dotações do orçamento vigente que especifica.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, item II, da Lei nº 5.865, de 12 de dezembro de 1972, combinado com o Parágrafo Único do art. 29, da Lei nº 5.930, de 01 de novembro de 1973 e com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e tendo em vista o que consta no Processo nº 090473/73,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de Cr\$ 5.331.000,00 (cinco milhões, trezentos e trinta e um mil cruzeiros) nas dotações

que menciona, das seguintes Unidades Orçamentárias:

Main budget table listing items for CABINETE DO GOVERNADOR, DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTES E RECREAÇÃO, DEPARTAMENTO DE TURISMO, PROCURADORIA GERAL, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, SECRETARIA DE FINANÇAS, SECRETARIA DO GOVERNO, REGIÃO ADMINISTRATIVA I - BRASÍLIA, REGIÃO ADMINISTRATIVA II - GAMA, REGIÃO ADMINISTRATIVA III - TAGUATINGA, REGIÃO ADMINISTRATIVA IV - BRAZLÂNDIA, REGIÃO ADMINISTRATIVA V - SOBRADINHO, REGIÃO ADMINISTRATIVA VI - PLANALTINA, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, and POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL.

Table listing budget items for TRANSFERÊNCIAS CORRENTES.

Table listing budget items for CORPO DE BOMBEIROS DO DISTRITO FEDERAL.

Table listing budget items for SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS.

Table listing budget items for ADMINISTRAÇÃO DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA DE BRASÍLIA - AERB.

Table listing budget items for SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA - SLU.

Table listing budget items for SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS.

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado, nos termos do item III, Parágrafo 1º, art. 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial, em igual valor, da seguinte dotação orçamentária da Secretaria do Governo:

Table listing budget items for SECRETARIA DO GOVERNO.

Art. 3º - Os valores de que trata o presente Decreto integrarão as seguintes atividades:

Table listing budget items for PROGRAMA 01 - ADMINISTRAÇÃO, PROGRAMA 02 - AGRICULTURA E PRODUÇÃO, PROGRAMA 03 - DEFESA E SEGURANÇA, and PROGRAMA 09 - EDUCAÇÃO.

Art. 4º - Os valores constantes deste Decreto integrarão o Plano de Aplicação, relativo ao 4º Trimestre do ano em curso.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 12 de Dezembro de 1973. 859 da República e 149 de Brasília.

HELIO PRATES DA SILVEIRA

JOÃO GOMES DA SILVA

ANTÔNIO AVANCINI FRAGOMERI

DECRETO No. 2467 DE 12 DE DEZEMBRO DE 1973
Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 20.313.100,00 (vinte milhões, trezentos e treze mil e cem cruzeiros) em reforço de dotações que especifica, constantes do Orçamento do Distrito Federal, para o exercício financeiro de 1973,

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º da Lei nº 5.930, de 01 de novembro de 1973, combinado com o art. 41, item I das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei no. 4.320 de 17 de março de 1964 e tendo em vista o que consta no Processo no. 080357/73

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de Cr\$ 20.313.100,00 (vinte milhões, trezentos e treze mil e cem cruzeiros) em reforço de dotações consignadas às Secretarias do Governo e de Educação e Cultura, conforme a seguinte especificação:

SECRETARIA DO GOVERNO

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
3.2.6.0 - Reserva de Contingência.....15.313.100,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

3.2.1.0 - Subvenções Sociais
3.2.1.1 - Entidades do Distrito Federal
- Fundação Educacional do Distrito Federal

01 - Pessoal e Encargos Sociais.....5.000.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado com recursos do excesso de arrecadação nos termos do item II, do Parágrafo 1º, do art. 43 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Os valores que trata o artigo 1º, integrarão as seguintes Atividades:

PROGRAMA 01 - ADMINISTRAÇÃO

Subprograma 08 - Planejamento e Organização
SEG 2.006 - Manutenção das Atividades da Secretaria do Governo.....15.313.100,00

PROGRAMA 09 - EDUCAÇÃO

Subprograma 04 - Ensino Fundamental
FEDF 2.032 - Manutenção das Atividades da Fundação Educacional do Distrito Federal.... 5.000.000,00.

Art. 4º - Os valores constantes deste Decreto integrarão o Plano de Aplicação, relativo ao 4º Trimestre do ano em curso.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 12 de dezembro de 1973

85º da República e 14º de Brasília
HELIO PRATES DA SILVEIRA
ANTONIO AVANCINI FRAGOMENI
JOIRO GOMES DA SILVA

DECRETO No. 2468 DE 12 DE DEZEMBRO DE 1973

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 15.711.000,00 (quinze milhões, setecentos e onze mil cruzeiros) às dotações do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, item II da Lei no. 5.865, de 12 de dezembro de 1972, combinado com o Parágrafo Único, do art. 2º, da Lei no. 5.930, de 01 de novembro de 1973, e com o Art. 41, item I das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei no. 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista o que consta no Processo no. 080356/73,

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de Cr\$ 15.711.000,00 (quinze milhões,

setecentos e onze mil cruzeiros) nas dotações que menciona, das seguintes Unidades Orçamentárias:
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
3.2.1.0 - Subvenções Sociais
3.2.1.4 - Instituições do Distrito Federal
- Fundação Zoobotânica do Distrito Federal
01 - Pessoal e Encargos Sociais.....600.000,00

SECRETARIA DE SAÚDE
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
3.2.1.0 - Subvenções Sociais
3.2.1.4 - Instituição do Distrito Federal
- Fundação Hospitalar do Distrito Federal
01 - Pessoal e Encargos Sociais.....14.361.000,00

SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
3.2.1.0 - Subvenções Sociais
3.2.1.4 - Instituições do Distrito Federal
- Fundação do Serviço Social do Distrito Federal
01 - Pessoal e Encargos Sociais... 750.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo 1º, será financiado nos termos do art. 43, Parágrafo 1º, item III da Lei no. 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial, em igual valor, da seguinte dotação orçamentária da Secretaria do Governo:

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
3.2.6.0 - Reserva de Contingência... 15.711.000,00

Art. 3º - Os valores de que trata o presente Decreto serão deduzidos da Atividade SEG 2.006 - Manutenção das Atividades da Secretaria do Governo, Programa 01 - Administração - Subprograma 08 - Planejamento e Organização e integrarão, na proporção abaixo mencionada, as seguintes Atividades:

PROGRAMA 02 - AGROPECUÁRIA

Subprograma 01 - Administração
FZDF 2.020 - Manutenção das Atividades da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal ... 600.000,00

PROGRAMA 03 - ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA

Subprograma 04 - Assistência Social
FSS 2.023 - Manutenção das Atividades da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal ... 750.000,00

PROGRAMA 15 - SAÚDE E SANEAMENTO

Subprograma 05 - Assistência Hospitalar Geral
FHDF 2.038 - Manutenção das Atividades Médico-Hospitalares... 14.361.000,00.

Art. 4º - Os valores constantes deste Decreto integrarão o Plano de Aplicação, relativo ao 4º Trimestre do ano em curso.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 12 de Dezembro de 1973.

85º da República e 14º de Brasília.
HELIO PRATES DA SILVEIRA
JOIRO GOMES DA SILVA
ANTONIO AVANCINI FRAGOMENI

DECRETO Nº 2469 DE 12 DE DEZEMBRO DE 1973.

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 86.989,00 (oitenta e seis mil, novecentos e oitenta e nove cruzeiros) à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, item II da Lei nº 5.865, de 12 de dezembro de 1972, combinado com o art. 41, item I das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e tendo em vista o que consta no Processo nº 041 136/73,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria de Serviços Públicos do Distrito Federal, o crédito suplementar no valor de Cr\$86.989,00 (oitenta e seis mil, novecentos e oitenta e nove cruzeiros) nas seguintes dotações orçamentárias:
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros
22.000,00
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0 - INVESTIMENTOS
4.1.3.0 - Equipamentos e Instalações
64.989,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, parágrafo 1º, item III da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial, em igual valor, das seguintes dotações orçamentárias da própria Secretaria de Serviços Públicos:
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.2.0 - Material de Consumo
20.000,00

3.1.5.0 - Despesas de Exercícios Anteriores 9946,00

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0 - INVESTIMENTOS

4.1.1.0 - Obras Públicas 8.043,00

Art. 3º - Os valores de que trata o presente Decreto integrarão a Atividade SSP/2.014 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Públicos, Programa 01 - Administração, Subprograma 01 - Administração e serão deduzidos, na proporção abaixo mencionada, da seguinte Atividade e Projeto: Programa 01 - Administração Subprograma 01 - Administração SSP/2.014 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Públicos 78.946,00

Programa 16 - Transporte Subprograma 04 - Rodoviário SSP/1.053 - Construção de Abrigos para Passageiros 8.043,00

Art. 4º - Os valores de que trata este Decreto integrarão o Plano Trimestral de Aplicação, relativo ao 4º trimestre do ano em curso.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 12 de Dezembro de 1973.

85º da República e 14º de Brasília.
HELIO PRATES DA SILVEIRA
JOIRO GOMES DA SILVA
ANTONIO AVANCINI FRAGOMENI
PAULO DA FONSECA VIANA

DECRETO No. 2470 DE 12 DE DEZEMBRO DE 1973.

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil cruzeiros) à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º item II da Lei nº 5.865, de 12 de dezembro de 1972, combinado com o art. 41, item I das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista o que consta no processo nº 231.411/73,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Departamento de Educação Física, Esportes e Recreação, o crédito suplementar no valor de Cr\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil cruzeiros) na seguinte dotação orçamentária:
4.0.0.0 - DESPESA DE CAPITAL
4.1.0.0 - INVESTIMENTO
4.1.1.0 - Obras Públicas..... 240.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item III da Lei no. 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial, em igual valor, da seguinte dotação orçamentária do próprio Departamento de Educação Física, Esportes e Recreação:
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.4.0 - Encargos Diversos... 240.000,00

Art. 3º - O valor de que trata o presente Decreto integrará o Projeto DEFER/1.001 - Construção de Centros Recreativos e Desportivos no Plano

Piloto, Programa 09 - Educação, Subprograma 09 - Educação Física e Desportos e será deduzido da Atividade DEFER/2.008 - Manutenção das Atividades do Departamento de Educação Física, Esportes e Recreação, Programa 09 - Educação e Subprograma 01 - Administração.

Art. 4º - O valor constante deste Decreto integrará o 4º. Plano Trimestral de Aplicação, relativo ao ano em curso.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 12 de Dezembro de 1973.

85º da República e 14º de Brasília.
HELIO PRATES DA SILVEIRA
JOIRO GOMES DA SILVA
ANTONIO AVANCINI FRAGOMENI

DECRETO Nº 2471 DE 12 DE DEZEMBRO DE 1973.

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 395.000,00 (trezentos e noventa e cinco mil cruzeiros) às dotações do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, item II da Lei nº 5.865, de 12 de dezembro de 1972, combinado com o art. 41, item I das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, e tendo em vista o que consta no Processo no. 079530/73,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria de Viação e Obras do Distrito Federal o crédito suplementar no valor de Cr\$ 395.000,00 (trezentos e noventa e cinco mil cruzeiros) nas seguintes dotações orçamentárias:
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.2.0 - Material de Consumo... 70.000,00.

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros 300.000,00

3.1.4.0 - Encargos Diversos 5.000,00

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0 - INVESTIMENTOS
4.1.3.0 - Equipamentos e Instalações 20.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item III da Lei no. 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial, em igual valor, das seguintes dotações orçamentárias, da própria Secretaria de Viação e Obras:

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0 - INVESTIMENTOS
4.1.4.0 - Material Permanente 395.000,00

Art. 3º - Os valores de que trata o presente Decreto integram a Atividade SVO/2.015 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Viação e Obras - Programa 01 - Administração e Subprograma 01 - Administração.

Art. 4º - Os valores constantes deste Decreto integrarão o Plano Trimestral de Aplicação, relativo ao 4º trimestre do ano em curso.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 12 de Dezembro de 1973

85º da República e 14º de Brasília.
HELIO PRATES DA SILVEIRA
JOIRO GOMES DA SILVA
ANTONIO AVANCINI FRAGOMENI
OCTAVIO ODILIO DE OLIVEIRA BITTENCOURT

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, usando de suas atribuições legais e tendo em vista os dispositivos do art. 107 da Lei no. 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o item I, do art. 2º do Decreto no. 2.176, de 29 de dezembro de 1972 e o que consta do Processo no. 02605/73,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado, na forma dos quadros anexos, o Orçamento do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER-DF.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, item II da Lei nº 5.865, de 12 de dezembro de 1972, combinado com o art. 41, item I das Normas Gerais de Direito Financeiro,

DECRETO Nº 2473, DE 12 DE DEZEMBRO DE 1973

Altera o Orçamento do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER-DF.

DECRETO Nº 2475 DE 12 DE DEZEMBRO DE 1973.

Abre crédito suplementar no valor de 4.000,00 (quatro mil cruzeiros) à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, item II da Lei 5.865 de 12 de dezembro de 1972, combinado com o art. 41, item I das Normas Gerais de Direito Financeiro,

aprovadas pela Lei 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista o que consta no Processo nº 140.278/73,

DECRETA: Art. 1º - Fica aberto à Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal, o crédito suplementar no valor de 4.000,00 (quatro mil cruzeiros) na seguinte dotação orçamentária:
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

3.2.1.0 - SUBVENÇÕES SOCIAIS

3.2.1.5 - Instituições Privadas

- Instituto São José, mantido pela Congregação das Irmãs Auxiliares de Nossa Senhora da Piedade de Sobradinho.

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, parágrafo 1º, item III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial, em igual valor, da seguinte dotação orçamentária da Secretaria de Serviços Sociais:

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

3.2.1.0 - SUBVENÇÕES SOCIAIS

3.2.1.5 - Instituições Privadas

- Instituto São José, mantido pela Congregação das Irmãs Auxiliares de Nossa Senhora da Piedade de Sobradinho.

Art. 3º - O valor de que trata o presente Decreto integrará a Atividade SEC/2.030 - Assistência Financeira às Entidades Privadas do Distrito Federal, Programa 09 - Educação, Subprograma 01 - Administração e será deduzido da Atividade SS-

S/2.022 - Subvenções às Entidades Privadas do Distrito Federal, Programa 03 - Assistência e Previdência e Subprograma 04 - Assistência Social.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 12 de Dezembro de 1973.

85º da República e 14º de Brasília.

HELIO PRATES DA SILVEIRA
JOIRO GOMES DA SILVA
ANTONIO AVANCINI FRAGOMENI
JULIO DE CASTILHOS CHAPUZ DE MEDEIROS
OTOMAR LOPES CARDOSO

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, item II da Lei nº 5.865, de 12 de dezembro de 1972, combinado com o art. 41, item I das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e tendo em vista o que consta no processo nº 231.411/73,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Departamento de Educação Física, Esportes e Recreação, o crédito suplementar no valor de Cr\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil cruzeiros) na seguinte dotação orçamentária:
4.0.0.0 - DESPESA DE CAPITAL
4.1.0.0 - INVESTIMENTOS
4.1.1.0 - Obras Públicas..... 240.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item III da Lei no. 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial, em igual valor, da seguinte dotação orçamentária do próprio Departamento de Educação Física, Esportes e Recreação:
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.4.0 - Encargos Diversos... 240.000,00

Art. 3º - O valor de que trata o presente Decreto integrará o Projeto DEFER/1.001 - Construção de Centros Recreativos e Desportivos no Plano

Piloto, Programa 09 - Educação, Subprograma 09 - Educação Física e Desportos e será deduzido da Atividade DEFER/2.008 - Manutenção das Atividades do Departamento de Educação Física, Esportes e Recreação, Programa 09 - Educação e Subprograma 01 - Administração.

Art. 4º - O valor constante deste Decreto integrará o 4º. Plano Trimestral de Aplicação, relativo ao ano em curso.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 12 de Dezembro de 1973

85º da República e 14º de Brasília.
HELIO PRATES DA SILVEIRA
JOIRO GOMES DA SILVA
ANTONIO AVANCINI FRAGOMENI
OCTAVIO ODILIO DE OLIVEIRA BITTENCOURT

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, item II da Lei nº 5.865, de 12 de dezembro de 1972, combinado com o art. 41, item I das Normas Gerais de Direito Financeiro,

DECRETO Nº 2473, DE 12 DE DEZEMBRO DE 1973

Altera o Orçamento do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER-DF.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, item II da Lei nº 5.865, de 12 de dezembro de 1972, combinado com o art. 41, item I das Normas Gerais de Direito Financeiro,

DECRETO Nº 2475 DE 12 DE DEZEMBRO DE 1973.

Abre crédito suplementar no valor de 4.000,00 (quatro mil cruzeiros) à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, item II da Lei 5.865 de 12 de dezembro de 1972, combinado com o art. 41, item I das Normas Gerais de Direito Financeiro,

QUADRO A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 2473 DE 12 DE DEZEMBRO DE 1973

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER - DF

DENOMINAÇÃO	ORIGEM DOS RECURSOS				TOTAL
	DDF	PRÓPRIOS	FRN	DNER	
DER/2,041 Manutenção das Atividades do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal.....	8.297.000,00		3.704.000,00		12.001.000,00
DER/1,082 Equipamento dos Órgãos do DER - DF	1.046.000,00		1.000.000,00	800.000,00	2.846.000,00
DER/1,084 Execução do Plano Rodoviário do Distrito Federal	6.383.800,00		7.646.000,00	3.200.000,00	16.230.800,00
DER/1,116 Aplicação e Melhoramento das Instalações do DER - DF	480.000,00				480.000,00
DER/1,02 Estudos e Projetos Rodoviários		100.000,00			100.000,00
TOTAIS	16.190.800,00	100.000,00	12.346.000,00	4.000.000,00	31.636.800,00

QUADRO A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 2473 DE 12 DE DEZEMBRO DE 1973.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER - DF

RECEITA		DESPESA			
CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	PROGRAMA	SUBPROGRAMA	PROJETOS	ATIVIDADES
1.0.0.00 RECEITAS CORRENTES		PROGRAMA - 16 - TRANSPORTE			
1.2.0.00 RECEITA PATRIMONIAL	16.000,00	SUBPROGRAMA - 01 - ADMINISTRAÇÃO			
1.4.0.00 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		DER/2,041 - Manutenção das Atividades do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER-DF			12.001.000,00
Governo do Distrito Federal	8.297.000,00	DER/1,082 - Equipamento dos Órgãos do DER-DF			2.846.000,00
Fundo Rodoviário Nacional	3.704.000,00	DER/1,116 - Aplicação e Melhoramento das Instalações do DER-DF			480.000,00
1.8.0.00 RECEITAS DIVERSAS	36.000,00	SUBPROGRAMA - 02 - ESTUDOS E PESQUISAS			
2.0.0.00 RECEITAS DE CAPITAL		DER/1,02 - Estudos e Projetos Rodoviários			100.000,00
2.3.0.00 Alienação de Bens Móveis e Imóveis	80.000,00	SUBPROGRAMA - 04 - Rodoviário			
2.5.0.00 Transferências de Capital		DER/1,084 - Execução do Plano Rodoviário do Distrito Federal			16.230.800,00
Governo do Distrito Federal	6.383.800,00				
Fundo Rodoviário Nacional	6.646.000,00				
2.9.0.00 OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL					
Outros Delegados - DNER	4.000.000,00				
TOTAL	31.636.800,00	TOTAL			31.636.800,00

QUANDO A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 2473 DE 12 DE DEZEMBRO DE 1973.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - D E R

DENOMINAÇÃO	ELEMENTOS									TOTAL
	3.1.1.0	3.1.2.0	3.1.3.0	3.1.4.0	3.1.5.0	3.2.0.0	4.1.1.0	4.1.3.0	4.1.4.0	
DER 2.041 Manutenção das Atividades do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal.....	7.276.000	2.460.000	480.000	280.000	76.000	1.800.000				12.001.000
DER 1.082 Equipamento dos Órgãos do DER-DF								2.786.000	80.000	2.866.000
DER 1.084 Execução do Plano Rodoviário do Distrito Federal							16.203.600			16.203.600
DER 1.116 Ampliação e Melhoramento das Instalações do DER-DF							460.000			460.000
DER 1.02 Estudos e Projetos Rodoviários							100.000			100.000
T O T A I S	7.276.000	2.460.000	480.000	280.000	76.000	1.800.000	16.763.600	2.786.000	80.000	21.839.600

DECRETO Nº 2472 DE 12 DE DEZEMBRO DE 1973

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$232.000,00 (duzentos e trinta e dois mil cruzeiros) às dotações do orçamento vigente que especifica.

O Governador do Distrito Federal, usando das atribuições que lhe confere o art. 79, item II da Lei 5.865, de 12 de dezembro de 1972, combinado com o art. 41, item I das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e tendo em vista o que consta no Processo nº 177.573/73,

DECRETA:

Art. 19 - Fica aberto à Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, o crédito suplementar no valor de Cr\$ 232.000,00 (duzentos e trinta e dois mil cruzeiros) nas seguintes dotações orçamentárias:

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.2.0 - Material de Consumo	50.000,00
3.1.4.0 - Encargos Diversos	17.000,00
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0 - INVESTIMENTOS	
4.1.1.0 - Obras Públicas	165.000,00

Art. 29 - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 19, item III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial, em igual valor, da seguinte dotação orçamentária da Secretaria do Governo:

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES	
3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
3.2.6.0 - Reserva de Contingência	232.000,00

Art. 39 - Os valores de que trata o presente Decreto serão deduzidos da Atividade SEC/2.036 - Manutenção das Atividades da Secretaria do Governo, Programa 01 - Administração, Subprograma 03 - Planejamento e Organização, e integração o Projeto e Atividade abaixo discriminados:

PROGRAMA 03 - Defesa e Segurança	
SUBPROGRAMA 12 - Segurança Pública	
SEP/1.016 - Plano de Edificações para os Serviços de Segurança Pública do Distrito Federal	165.000,00
SEP/ 2.025 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Segurança Pública	67.000,00

Art. 49 - Os valores constantes deste Decreto integrarão o Plano Trimestral de Aplicação, relativo ao 4º trimestre do ano em curso.

Art. 59 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 12 de Dezembro de 1973.
859 da República e 140 de Brasília.

HELIO PRATES DA SILVEIRA

JOIRO GOMES DA SILVA

ANTONIO AVANCINI FRAGOMENI

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LEMAISSON

DECRETO Nº 2474 DE 12 DE DEZEMBRO DE 1973.

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$7.000,00 (sete mil cruzeiros) à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70., item II da Lei no. 5865, de 12 de dezembro de 1972, combinado com o art. 41, item I das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovados pela Lei no. 4320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista o que consta no processo no. 076229/73,

DECRETA:

Art. 10. - Fica aberto à Secretaria de Serviços Sociais do Distrito Federal, o crédito suplementar no valor de Cr\$ 7.000,00 (sete mil cruzeiros) na seguinte dotação orçamentária:

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.2.0.0. - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

3.2.1.0. - SUBVENÇÕES SOCIAIS

3.2.1.5. - Instituições Privadas

- Centro Espirita Fraternidade Allan Kardec

Art. 20. - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 10, item III da Lei no. 4320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial, em igual valor, da seguinte dotação orçamentária da Secretaria de Educação e Cultura:

3.0.0.0. - DESPESAS CORRENTES

3.2.0.0. - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

3.2.1.0 - SUBVENÇÕES SOCIAIS

3.2.1.5 - Instituições Privadas

- Centro Espirita Fraternidade Allan Kardec

Art. 30. - O valor de que trata o presente Decreto integrará a Atividade SSS/2.022 - Subvenções às Entidades Privadas do Distrito Federal, Programa 03 - Assistência e Previdência, Subprograma 04 - Assistência Social e será deduzido da Atividade SEC/2.030 - Assistência Financeira às Entidades Privadas do Distrito Federal, Programa 09 - Educação e Subprograma 01 - Administração.

Art. 40. - O valor constante deste Decreto integrará o Plano Trimestral de Aplicação, relativo ao 4º trimestre do ano em curso.

Art. 50. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 12 de Dezembro de 1973.

850. da República e 140. de Brasília.
HELIO PRATES DA SILVEIRA
JOIRO GOMES DA SILVA
JÚLIO DE CASTILHOS CACHAPUZ DE MEDEIROS
ANTÔNIO AVANCINI FRAGOMENI
OTOMAR LOPES CARDOSO

DECRETO No. 2476 DE 12 DE DEZEMBRO DE 1973.

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70., item II da Lei 5.865, de 12 de dezembro de 1972, combinado com o art. 41, item I das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista o que consta no Processo no. 070959/73,

DECRETA:

Art. 10. - Fica aberto à Secretaria de Serviços Sociais do Distrito Federal o crédito suplementar no valor de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) na seguinte dotação orçamentária:

3.0.0.0- DESPESAS CORRENTES

3.2.0.0- TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

3.2.1.0- SUBVENÇÕES SOCIAIS

3.2.1.5- Instituições Privadas

- Creche Núcleo Bandeirante

Art. 20. - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 10., item III da Lei no. 4320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial, em igual valor, da seguinte dotação orçamentária da Secretaria de Educação e Cultura:

3.0.0.0-DESPESAS CORRENTES

3.2.0.0- TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

3.2.1.0- SUBVENÇÕES SOCIAIS

3.2.1.5 - Instituições Privadas

- Creche Núcleo Bandeirante

Art. 30. - O valor de que trata o presente Decreto integrará a Atividade SSS/2.022 - Subvenções às Entidades Privadas do Distrito Federal, Programa 03 - Assistência e Previdência, Subprograma 04 - Assistência Social e será deduzido da Atividade SEC/2.030 - Assistência Financeira às Entidades Privadas do Distrito Federal, Programa

09 - Educação e Subprograma 01 - Administração.

Art. 40. - O valor constante deste Decreto integrará o Plano Trimestral de Aplicação, relativo ao 4º trimestre do ano em curso.

Art. 50. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 12 de dezembro de 1973.

850. da República e 140. de Brasília.
HELIO PRATES DA SILVEIRA
JOIRO GOMES DA SILVA
ANTÔNIO AVANCINI FRAGOMENI
JÚLIO DE CASTILHOS CACHAPUZ DE MEDEIROS
OTOMAR LOPES CARDOSO

DECRETO No. 2477 DE 12 DE DEZEMBRO DE 1973.

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$2.000,00 (dois mil cruzeiros) à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70., item II da Lei 5.865, de 12 de dezembro de 1972, combinado com o art. 41, item I das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista o que consta no Processo no. 076.593/73,

DECRETA:

Art. 10. - Fica aberto à Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal, o crédito suplementar no valor de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) na seguinte dotação orçamentária:

3.0.0.0- DESPESAS CORRENTES

3.2.0.0- TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

3.2.1.0- SUBVENÇÕES SOCIAIS

3.2.1.5- Instituições Privadas

- Colégio Notre Dame

Art. 20. - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 10., item III da Lei no. 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial, em igual valor, da seguinte dotação orçamentária da Secretaria de Serviços Sociais:

3.0.0.0- DESPESAS CORRENTES

3.2.0.0- TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

3.2.1.0- SUBVENÇÕES SOCIAIS

3.2.1.5- Instituições Privadas

- Colégio Notre Dame

Art. 3o. - O valor de que trata o presente Decreto integrará a Atividade SEC/2.030 - Assistência Financeira às Entidades Privadas do Distrito Federal, Programa 09 - Educação, Subprograma 01 - Administração e será deduzido da Atividade SSS/2.022 - Subvenções às Entidades Privadas do Distrito Federal, Programa 03 - Assistência e Previdência e Subprograma 04 - Assistência Social.

Art. 4o. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 12 de Dezembro de 1973.
85o. da República e 14o. de Brasília.
HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
ANTÔNIO AVANCINI FRAGOMENI
JÚLIO DE CASTILHOS CACHAPUZ DE MEDEIROS
OTOMAR LOPES CARDOSO

DECRETO Nº 2478 DE 12 DE DEZEMBRO DE 1973.

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7o., item II da Lei 5865, de 12 de dezembro de 1972, combinado com o art. 41, item I das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei 4320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista o que consta no Processo no. 073071/73,

DECRETA,

Art. 1o. - Fica aberto à Secretaria de Serviços Sociais do Distrito Federal, o crédito suplementar no valor de Cr\$1.000,00 (um mil cruzeiros) na seguinte dotação orçamentária:

- 3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
- 3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIA CORRENTES
- 3.2.1.0 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
- 3.2.1.5 - Instituições Privadas

- Conferência São Vicente de Paulo (Planaltina)... 1.000,00

Art. 2o. - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1o., item III da Lei no. 4320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial, em igual valor, da seguinte dotação orçamentária da Secretaria de Educação e Cultura:

- 3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
- 3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
- 3.2.1.0 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
- 3.2.1.5 - Instituições privadas

- Conferência São Vicente de Paulo (Planaltina)... 1.000,00

Art. 3o. - O valor de que trata o presente Decreto integrará a Atividade SSS/2.022 - Subvenções às Entidades Privadas do Distrito Federal, Programa 03 - Assistência e Previdência, Subprograma 04 - Assistência Social e será deduzido da Atividade SEC-2.030 - Assistência Financeira às Entidades Privadas do Distrito Federal, Programa 09 - Educação e Subprograma 01 - Administração.

Art. 4o. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 12 de Dezembro de 1973.
85o. da República e 14o. de Brasília.
HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
JOIRO GOMES DA SILVA
ANTÔNIO AVANCINI FRAGOMENI

JÚLIO DE CASTILHOS CACHAPUZ DE MEDEIROS
OTOMAR LOPES CARDOSO

DECRETO Nº 2.481 DE 13 DE DEZEMBRO DE 1973.

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$51.511.600,00 (cinquenta e um milhões, quinhentos e onze mil e seiscentos cruzeiros) às dotações do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7o., item II da Lei nº 5.865, de 12 de

dezembro de 1972, combinado com o Parágrafo Único do art. 2o., da Lei nº 3.930, de 01 de novembro de 1973, e com o art. 41, item I das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo vista o que consta no Processo nº 080.098/73.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de Cr\$51.511.600,00 (cinquenta e um milhões, quinhentos e onze mil seiscentos cruzeiros) nas dotações orçamentárias que menciona, das seguintes Unidades Orçamentárias:

- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
- 3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
- 3.1.0.0 DESPESAS DE CUSTEIO
- 3.1.1.0 - PESSOAL
- 3.1.1.1 - Pessoal Civil 140.000,00
- 3.2.0.0 - TRANSFERENCIAS CORRENTES 3.2.3.0 - Transferências de Assistência e Previdência Social 310.000,00
- SECRETARIA DE FINANÇAS
- 4.0.0.0- DESPESAS DE CAPITAL
- 4.2.0.0 - INVERSOES FINANCEIRAS
- 4.2.6.0 - Diversas Inversões Financeiras 48.321.600,00

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS

- 4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
- 4.3.0.0 - TRANSFERENCIAS DE CAPITAL
- 4.3.3.0 - AUXILIOS PARA OBRAS PUBLICAS

Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil NOVACAP 2.740.000,00

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, parágrafo 1º, item III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial, em igual valor, das seguintes dotações orçamentárias da Secretaria do Governo:

- 3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
- 3.1.0.0 DESPESAS DE CUSTEIO
- 3.1.3.0 - Serviços de Terceiros 18.473,48
- 3.2.0.0 - TRANSFERENCIAS CORRENTES
- 3.2.6.0 - Reserva de Contingência 51.260.126,52
- 4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
- 4.1.0.0 - INVESTIMENTOS
- 4.1.2.0 - Serviços em Regime de Programação Especial. 233.000,00

Art. 3º - Os valores de que trata o presente Decreto serão deduzidos da Atividade SEG/2.006 - Manutenção das Atividades da Secretaria do Governo, Programa 01 - Administração, Subprograma 08 - Planejamento e Organização e do Projeto SEG/1.104 - Encargos de Regionalização Administrativa, do mesmo Programa e Subprograma, e integração, na proporção abaixo mencionada, os seguintes Projetos e Atividade:

- Programa 01 - Administração
- Subprograma 01 - Administração
- SEA/2.005 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração 450.000,00.
- Subprograma 08 - Planejamento e Organização
- SEF/1.008 - Financiamento a Programa de Desenvolvimento 48.321.600,00
- Programa 11 - Habitação e Planejamento Urbano
- Subprograma 06 - Planejamento Urbano
- NOV/1.042 - Urbanização do Plano Piloto e Setores... 2.740.000,00

Art. 4º - Os valores constantes deste Decreto integrarão o Plano Trimestral de Aplicação, relativo ao 4º trimestre do ano em curso.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 13 de dezembro de 1973.

85º da República e 14º de Brasília.

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA

GABINETE CIVIL

ATOS DO CHEFE

PORTARIA No. 28 DE 13 DE DEZEMBRO DE 1973

O Chefe do Gabinete Civil do Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 13, do Decreto no. 618, de 12 de junho de 1967, e tendo em vista a prorrogação do regime de tempo integral e dedicação exclusiva, autorizada pelo Governador do Distrito Federal, no processo no. 101.805/72-GAG, publi-

JOIRO GOMES DA SILVA
CELSO PATRICIO DE AQUINO FILHO

DECRETO DE 11 DE DEZEMBRO DE 1973.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso VII, da Lei no. 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Designar WALTER DE SOUZA

cada no "Distrito Federal" no. 197, de 28 de dezembro de 1972,

RESOLVE:

determinar, nos termos do Decreto no. 618, de 12 de junho de 1967, a aplicação do regime de tempo integral e dedicação exclusiva, a servidora Lucilia Moreira de Souza, Oficial de Administração, nível 12, matrícula no. 6645, na função em

PINTO, Oficial de Administração, nível 12-A, matrícula no. 15.188-GDF, para exercer a Função em Comissão, Símbolo FC-10, de Chefe da Seção de Expediente, do Núcleo de Desenvolvimento da Indústria e do Comércio, da Secretaria de Agricultura e produção do Distrito Federal.

Distrito Federal, 13 de dezembro de 1973

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
Manoel Carneiro de Albuquerque Filho

comissão, símbolo FC-10, de Secretário Datilógrafo do Gabinete do Governador do Distrito Federal, no valor de 785,00 (setecentos e oitenta e cinco cruzeiros) correspondente ao percentual de 70% (setenta por cento).

Distrito Federal, 13 de dezembro de 1973

CAIO FLÁVIO PRATES DA SILVEIRA
Chefe do Gabinete Civil

RELAÇÃO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 28 /GAG DE 13 DE dezembro DE 1973

Nº DE ORDEM	MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	FC	%	GRATIFICAÇÃO MENSAL CR\$
01	6645	Lucilia Moreira de Souza	Secretário Datilógrafo	FC-10	70%	Cr\$785,00

PORTARIA No. 29 DE 13 DE DEZEMBRO DE 1973

O Chefe do Gabinete Civil do Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 13, do Decreto no. 618, de 12 de junho de 1967, e tendo em vista a prorrogação do regime de tempo integral e dedicação exclusiva, autorizada pelo Governador do Distrito Federal, no processo no. 101.805/72-GAG, publi-

cada no "Distrito Federal" no. 197, de 28 de dezembro de 1972,

RESOLVE:

determinar, nos termos do Decreto no. 618, de 12 de junho de 1967, a aplicação do regime de tempo integral e dedicação exclusiva, à servidora Regina Maria Padilha Loureiro, Assistente de Administração, nível 16/B, matrícula no. 898,

na função em comissão, símbolo FC-10, de Secretário Datilógrafo do Gabinete do Governador do Distrito Federal, no valor de Cr\$ 785,00 (setecentos e oitenta e cinco cruzeiros), correspondente ao percentual de 70% (setenta por cento).

Distrito Federal, 13 de dezembro de 1973

CAIO FLÁVIO PRATES DA SILVEIRA
Chefe do Gabinete Civil

RELAÇÃO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 29 /GAG DE 13 DE dezembro DE 1973

Nº DE ORDEM	MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	FC	%	GRATIFICAÇÃO MENSAL CR\$
01	898	Regina Maria Padilha Loureiro	Secretário Datilógrafo	FC-10	70%	Cr\$785,00

PORTARIA DE 13 DE DEZEMBRO DE 1973

O Chefe do Gabinete Civil do Governador do Distrito Federal, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 7o., do Decreto no. 1.270, de 13 de janeiro de 1970,

RESOLVE:

mandar cessar o pagamento de gratificação de representação de 50% (cinquenta por cento) do valor do respectivo símbolo, concedida pela Portaria de 19 de março de 1973, à servidora Lucilia Moreira de Souza, Oficial de Administração, nível 12, matrícula no. 6645, na função em comissão, símbolo FC-10, de Secretário Datilógrafo, do Gabinete do Governador do Distrito Federal, prevista no artigo 2o., do Decreto no. 1.270, de 13 de janeiro de 1970.

Distrito Federal, 13 de dezembro de 1973

CAIO FLÁVIO PRATES DA SILVEIRA
Chefe do Gabinete Civil

RESOLVE:

mandar cessar o pagamento de gratificação de representação de 50% (cinquenta por cento) do valor do respectivo símbolo, concedida pela Portaria de 05 de novembro de 1973, à servidora Regina Maria Padilha Loureiro, Assistente de Administração, nível 16/B, matrícula no. 898, na função em comissão, símbolo FC-10, de Secretário Datilógrafo do Gabinete do Governador do Distrito Federal, prevista no artigo 2o., do Decreto no. 1.270, de 13 de janeiro de 1970.

Distrito Federal, 13 de dezembro de 1973

CAIO FLÁVIO PRATES DA SILVEIRA
Chefe do Gabinete Civil

PORTARIA DE 11 DE DEZEMBRO DE 1973

O CHEFE DO GABINETE CIVIL DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto "E" no. 340 de 13 de dezembro de 1967,

RESOLVE:

Designar o servidor EDGARD FREDERICO HASSELMANN, Oficial

de Administração, nível 14 - B, bloqueando o Emprego Permanente de Arquiteto -EP-26 e exercendo o Emprego em Comissão, símbolo EC-03, de Diretor da Divisão de Turismo do Departamento de Turismo do Distrito Federal - DETUR, para substituir o Doutor ROBERTO VELLOSO no Cargo em Comissão, DAS - 101.2 de Diretor do Referido Departamento, em seus impedimentos eventuais.

Distrito Federal 11 de Dezembro de 1973

CAIO FLÁVIO PRATES DA SILVEIRA
Chefe do Gabinete Civil

PORTARIA DE 10 DE DEZEMBRO DE 1973

O Chefe do Gabinete Civil do Governador do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto "E" no. 340, de 12 de dezembro de 1967,

RESOLVE:

designar o servidor Antonio da Paixão, Garção, nível 5, matrícula no. 6679, para substituir José Camilo Mércio de Mércio, Encarregado da Recepção, FC. 14, matrícula no. 17865, em suas férias referentes a 1972, no período de 10 de dezembro de 1973 a 08 de janeiro de 1974, com

direito às vantagens da função.
Distrito Federal, 10 de 1973

CAIO FLÁVIO PRATES DA SILVEIRA
Chefe do Gabinete Civil

PORTARIA DE 11 DE DEZEMBRO DE 1973.

O CHEFE DO GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 6º., do Decreto no. 2461, de 11 de dezembro de 1973.

RESOLVE:

conceder ao servidor Hélio Ferreira Vieira da Silva, Lançador, nível 12, matrícula no. 12518, na função em comissão, símbolo, FC-04, de Oficial de Gabinete do Governador do Distrito Federal, a gratificação de representação de 50% (cinquenta por cento) do valor do respectivo símbolo prevista no artigo 1º., item I, combinado com o artigo 2º. e item b, do parágrafo único do artigo 9º., do Decreto no. 2461, de 11 de dezembro de 1973.

Distrito Federal, 11 de dezembro de 1973.

CAIO FLÁVIO PRATES DA SILVEIRA

Chefe do Gabinete Civil

PORTARIA DE 11 DE DEZEMBRO DE 1973.

O Chefe do Gabinete Civil do Governador do Distrito Federal, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 6º., do Decreto no. 2461, de 11 de dezembro de 1973.

RESOLVE:

conceder ao servidor Walcyr Barbosa Tavares, Auxiliar Técnico de Mecanização, nível 11, matrícula no. 6633, na função em comissão, símbolo FC-04, de Oficial de Gabinete do Governador do Distrito Federal, a gratificação de representação de 50% (cinquenta por cento) do valor do respectivo símbolo, prevista no artigo 1º., item I, combinado com o artigo 2º. e item b, do parágrafo único do artigo 9º., do Decreto no. 2461, de 11 de dezembro de 1973.

Distrito Federal, 11 de dezembro de 1973.

CAIO FLÁVIO PRATES DA SILVEIRA

Chefe do Gabinete Civil

PORTARIA DE 11 DE DEZEMBRO DE 1973

O Chefe do Gabinete Civil do Governador do Distrito Federal, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 6º., do Decreto no. 2461, de 11 de dezembro de 1973.

RESOLVE:

conceder ao servidor Carlos Antônio de Brito, Escriturário, nível 10/B, matrícula no. 13412, na função em comissão, símbolo FC-05, de Assistente Especial da Assessoria Especial do Gabinete do Governador do Distrito Federal, a gratificação de representação de 50% (cinquenta por cento) do valor do respectivo símbolo, prevista no artigo 1º., item I, combinado com o artigo 2º. e item b, do parágrafo único, do artigo 9º., do Decreto no. 2461, de 11 de dezembro de 1973.

Distrito Federal, 11 de dezembro de 1973

CAIO FLÁVIO PRATES DA SILVEIRA

Chefe do Gabinete Civil

PORTARIA DE 11 DE DEZEMBRO DE 1973

O CHEFE DO GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 6º., do Decreto no. 2461, de 11 de dezembro de 1973,

RESOLVE:

conceder ao servidor Luiz Otávio Caldas de Castro Chaves, Desenhista, nível 14, matrícula no. 2171, na função em comissão símbolo FC-05, de Assistente Especial da Assessoria Especial do Gabinete do Governador do Distrito Federal, a gratificação de representação de 50% (cinquenta por cento) do valor do respectivo símbolo, prevista no artigo 1º., item I, combinado com o

artigo 2º. e item b, do parágrafo único, do artigo 9º., do Decreto no. 2461, de 11 de dezembro de 1973.

Distrito Federal, 11 de dezembro de 1973

CAIO FLÁVIO PRATES DA SILVEIRA

Chefe do Gabinete Civil

PORTARIA DE 11 DE DEZEMBRO DE 1973

O CHEFE DO GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 6º., do Decreto no. 2461, de 11 de dezembro de 1973,

RESOLVE:

conceder ao servidor Nelson Garrido, Assistente Relações Públicas, nível 16, matrículas no. 4518, na função em comissão, símbolo FC-05, de Assistente Especial da Assessoria Especial do Gabinete do Governador do Distrito Federal, a gratificação de representação de 50% (cinquenta por cento) do valor do respectivo símbolo, prevista no artigo 1º., item I, combinado com o artigo 2º. e item b, do parágrafo único, do artigo 9º., do Decreto no. 2461 de 11 de dezembro de 1973.

Distrito Federal, 11 de dezembro de 1973

CAIO FLÁVIO PRATES DA SILVEIRA

Chefe do Gabinete Civil

PORTARIA DE 11 DE DEZEMBRO DE 1973

O CHEFE DO GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 6º., do Decreto no. 2461, de 11 de dezembro de 1973,

RESOLVE:

conceder ao servidor Antônio Castelo Branco, Assistente de Relações Públicas, nível 16/C, matrícula no. 1962, na função em comissão, símbolo FC-06, de Assistente de Relações Públicas do Gabinete do Governador do Distrito Federal, a gratificação de representação de 50% (cinquenta por cento) do valor do respectivo símbolo, prevista no artigo 1º., item I, combinado com o artigo 2º. e item b, do parágrafo único, do artigo 9º., do Decreto no. 2461, de 11 de dezembro de 1973.

Distrito Federal, 11 de dezembro de 1973

CAIO FLÁVIO PRATES DA SILVEIRA

Chefe do Gabinete Civil

PORTARIA DE 11 DE DEZEMBRO DE 1973

O Chefe do Gabinete Civil do Governador do Distrito Federal, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 6º., do Decreto no. 2461, de 11 de dezembro de 1973,

RESOLVE:

Conceder ao servidor César Augusto de São José, Desenhista, nível 14/B, matrícula no. 10297, na função em comissão, símbolo FC-07, de Assistente Administrativo do Gabinete do Governador do Distrito Federal, a gratificação de representação de 50% (cinquenta por cento) do valor do respectivo símbolo, prevista no artigo 1º., item I, combinado com o artigo 2º. e item B, do parágrafo único, do artigo 9º., do Decreto no. 2461, de 12 de dezembro de 1973.

Distrito Federal, 11 de dezembro de 1973

CAIO FLÁVIO PRATES DA SILVEIRA

Chefe do Gabinete Civil

PORTARIA DE 11 DE DEZEMBRO DE 1973

O Chefe do Gabinete Civil do Governador do Distrito Federal, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 6º., do De-

creto no. 2461, de 11 de dezembro de 1973,

RESOLVE:

Conceder ao servidor David Judah Antônio de Barros Cordeiro Branco, Oficial de Administração, nível 14, matrícula no. 6680, na função em comissão, símbolo FC-07, de Assistente Administrativo do Gabinete do Governador do Distrito Federal, a gratificação de representação de 50% (cinquenta por cento) do valor do respectivo símbolo, prevista no artigo 1º., - item I, combinado com o artigo 2º. e item b, parágrafo único, do artigo 9º., do Decreto no. 2461, de 11 de dezembro de 1973.

Distrito Federal, 11 de dezembro de 1973

CAIO FLÁVIO PRATES DA SILVEIRA

PORTARIA DE 11 DE DEZEMBRO DE 1973

O Chefe do Gabinete Civil do Governador do Distrito Federal, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 6º., do Decreto no. 2461, de 11 de dezembro de 1973.

RESOLVE:

Conceder ao servidor José Hermelindo de Oliveira, Redator, AD 1.04.20, matrícula no. 4078, na função em comissão símbolo FC-6, de Assistente de Imprensa do Gabinete do Governador do Distrito Federal, a gratificação de representação de 50% (cinquenta por cento) do valor do referido símbolo, prevista no artigo 1º. item I, combinado com o artigo 2º. e o item B, do parágrafo único, do artigo 9º. do Decreto no. 2461, de 11 de dezembro de 1973.

Distrito Federal, 11 de dezembro de 1973

CAIO FLÁVIO PRATES DA SILVEIRA

Chefe do Gabinete Civil

PORTARIA DE 11 DE DEZEMBRO DE 1973

O Chefe do Gabinete Civil do Governador do Distrito Federal, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 6º., do Decreto no. 2461, de 11 de dezembro de 1973,

RESOLVE:

Conceder ao servidor Sálvio Silva, Assistente Documentação Cinematográfica, símbolo FC-07, matrícula no. 13419, do Gabinete do Governador do Distrito Federal, a gratificação de representação de 50% (cinquenta por cento) do valor do referido símbolo, prevista no artigo 1º., item I, combinado com o artigo 2º., e o item B, do parágrafo único do artigo 9º., do Decreto no. 2461, de 11 de dezembro de 1973.

Distrito Federal, 11 de dezembro de 1973

CAIO FLÁVIO PRATES DA SILVEIRA

Chefe do Gabinete Civil

PORTARIA DE 11 DE DEZEMBRO DE 1973

O Chefe do Gabinete Civil do Governador do Distrito Federal, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 6º., do Decreto no. 2461, de 11 de dezembro de 1973,

RESOLVE:

Conceder à servidora Zitelka Fiate, Professora de Música e Canto Orfeônico, da Prefeitura de São Leopoldo-RS, à disposição do Governador do Distrito Federal, na função em comissão, símbolo FC-8, de Auxiliar de Imprensa do Gabinete do Governador do Distrito Federal, a gratificação de representação de 50% (cinquenta por cento) do valor do referido símbolo, prevista no artigo 1º., item I, combinado com o artigo 2º., e o item B, do parágrafo único, do artigo 9º., do Decreto no. 2461, de 11 de dezembro de 1973.

Distrito Federal, 11 de dezembro de 1973

CAIO FLÁVIO PRATES DA SILVEIRA

Chefe do Gabinete Civil

PORTARIA DE 11 DE DEZEMBRO DE 1973.

O Chefe do Gabinete Civil do Governador do Distrito Federal, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 6º., do Decreto no. 2461, de 11 de dezembro de 1973,

RESOLVE:

Conceder ao servidor Esdras Martins, Almojarife, nível 14, matrícula no. 11646, na função em comissão, símbolo FC-09, de Chefe da Garagem do Gabinete do Governador do Distrito Federal, a gratificação de representação de 50% (cinquenta por cento) do valor do referido símbolo, prevista no artigo 1º., item I, combinado com o artigo 2º., e o item b, do parágrafo único, do artigo 9º., do Decreto no. 2461, de 11 de dezembro de 1973.

Distrito Federal, 11 de dezembro de 1973.

CAIO FLÁVIO PRATES DA SILVEIRA

Chefe do Gabinete Civil

PORTARIA DE 11 DE DEZEMBRO DE 1973

O Chefe do Gabinete Civil do Governador do Distrito Federal, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 6º., do Decreto no. 2461, de 11 de dezembro de 1973,

RESOLVE:

conceder ao servidor Afrânio Ramos Couto, Oficial de Administração, nível 12, matrícula no. 12276, na função em comissão, símbolo FC-09, de Chefe da Portaria do Gabinete do Governador do Distrito Federal, a gratificação de representação de 50% (cinquenta por cento) do valor do referido símbolo, prevista no artigo 1º., item I, combinado com o artigo 2º. e o item b, do parágrafo único, do artigo 9º., do Decreto no. 2461, de 11 de dezembro de 1973.

Distrito Federal, 11 de dezembro de 1973

CAIO FLÁVIO PRATES DA SILVEIRA

Chefe do Gabinete Civil

PORTARIA DE 11 DE DEZEMBRO DE 1973

O Chefe do Gabinete Civil do Governador do Distrito Federal, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 6º., do Decreto no. 2461, de 11 de dezembro de 1973.

RESOLVE:

conceder ao servidor Raimundo Bezerra Teles, Escriturário, nível 10/B, matrícula no. 11564, na função em comissão, símbolo FC-09, de Chefe da Seção de Material do Gabinete do Governador do Distrito Federal, a gratificação

de representação de 50% (cinquenta por cento) do valor do referido símbolo, prevista no artigo 1º., item I, combinado com o artigo 2º. e o item b, do parágrafo único, do artigo 9º., do Decreto no. 2461, de 11 de dezembro de 1973.

Distrito Federal, 11 de dezembro de 1973.

CAIO FLÁVIO PRATES DA SILVEIRA

Chefe do Gabinete Civil

PORTARIA DE 11 DE DEZEMBRO DE 1973

O Chefe do Gabinete Civil do Governador do Distrito Federal, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo artigo 6º., do Decreto no. 2461, de 11 de dezembro de 1973.

RESOLVE:

conceder ao servidor Fauze Nagib Saliba, Assistente Organização Rural, nível 16/B, matrícula no. 10233, na função em comissão, símbolo FC-09, de Chefe da Seção de Pessoal do Gabinete do Governador do Distrito Federal, a gratificação de representação de 50% (cinquenta por cento) do valor do respectivo símbolo, prevista no artigo 1º., item I, combinado com o artigo 2º., e item B, do parágrafo único, do artigo 9º., do Decreto no. 2461, de 11 de dezembro de 1973.

Distrito Federal, 11 de dezembro de 1973

CAIO FLÁVIO PRATES DA SILVEIRA

Chefe do Gabinete Civil

PORTARIA DE 11 DE DEZEMBRO DE 1973

O Chefe do Gabinete Civil do Governador do Distrito Federal, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 6º., do Decreto no. 2461, de 11 de dezembro de 1973.

RESOLVE:

conceder à servidora Wilma Freitas, Técnica de Contabilidade, nível 14, matrícula no. 4430, na função em comissão, símbolo FC-9 de Chefe da Seção Financeira do Gabinete do Governador do Distrito Federal, a gratificação de representação de 50% (cinquenta por cento) do valor do referido símbolo, prevista no artigo 1º., item I, combinado com o artigo 2º. e item b, do parágrafo único do artigo 9º., do Decreto no. 2461, de 11 de dezembro de 1973.

Distrito Federal, 11 de dezembro de 1973.

CAIO FLÁVIO PRATES DA SILVEIRA

Chefe do Gabinete Civil

PORTARIA DE 11 DE DEZEMBRO DE 1973.

O Chefe do Gabinete Civil do Governador do Distrito Federal, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 6º., do Decreto no. 2461, de 11 de dezembro de 1973,

RESOLVE-

conceder à servidora Maria da Conceição Caldeira Rodrigues da Silva, Telefonista, nível 7/B, matrícula no. 6767, na função em comissão, símbolo FC-09, de Mordomo, do Gabinete do Governador do Distrito Federal, a gratificação de representação de 50% (cinquenta por cento) do valor do referido símbolo, prevista no artigo 1º., item I, combinado com o artigo 2º. e o item b, do parágrafo único, do artigo 9º., do Decreto no. 2461, de 11 de dezembro de 1973.

Distrito Federal, 11 de dezembro de 1973

CAIO FLÁVIO PRATES DA SILVEIRA

Chefe do Gabinete Civil

PORTARIA DE 11 DE DEZEMBRO DE 1973

O Chefe do Gabinete Civil do Governador do Distrito Federal, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 6º., do Decreto no. 2461, de 11 de dezembro de 1973.

RESOLVE:

conceder à servidora Terezinha Santos Araújo, Telefonista, nível

PORTARIA DE 11 DE DEZEMBRO DE 1973

O CHEFE DO GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 60., do Decreto no. 2461, de 11 de dezembro de 1973,

RESOLVE:

conceder ao servidor José Lopes de Paula, Cozinheiro, nível 5/A, matrícula no. 2132, na função em comissão, símbolo FC-14 de Encarregado da Cozinha do Gabinete do Governador do Distrito Federal, a gratificação de representação de 50% (cinquenta por cento) do valor do referido símbolo, prevista no artigo 10., item I, combinado com o artigo 20., e o item b, do parágrafo único, do artigo 90., do Decreto no. 2461, de 11 de dezembro de 1973.

Distrito Federal, 11 de dezembro de 1973
CAIO FLÁVIO PRATES DA SILVEIRA
Chefe do Gabinete Civil

PORTARIA DE 11 DE DEZEMBRO DE 1973.

O CHEFE DO GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 60., do Decreto no. 2461, de 11 de dezembro de 1973,

RESOLVE:

conceder ao servidor Eronides Barbosa dos Santos, Garção, nível 5, matrícula no. 9175, na função em comissão, símbolo FC-14, de Auxiliar Encarregado de Copa, do Gabinete do Governador do Distrito Federal, a gratificação de representação de 50% (cinquenta por cento) prevista no artigo 10., item I, combinado com o artigo 20., e o item b, do parágrafo único, do artigo 90., do Decreto no. 2461, de 11 de dezembro de 1973.

Distrito Federal, 11 de dezembro de 1973
CAIO FLÁVIO PRATES DA SILVEIRA
Chefe do Gabinete Civil.

PORTARIA DE 11 DE DEZEMBRO DE 1973

O CHEFE DO GABINETE CIVIL

DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 60., do Decreto no. 2461, de 11 de dezembro de 1973,

RESOLVE:

conceder ao servidor Carlos José Pereira, Garção, nível 05, matrícula no. 9169, na função em comissão, símbolo FC-12, de Encarregado da Copa, a gratificação de representação de 50% (cinquenta por cento) do valor do referido símbolo, prevista no artigo 10., item I, combinado com o artigo 20., e o item b, do parágrafo único, do artigo 90., do Decreto no. 2461, de 11 de dezembro de 1973.

Distrito Federal, 11 de dezembro de 1973.
CAIO FLÁVIO PRATES DA SILVEIRA
Chefe do Gabinete Civil

PORTARIA DE 11 DE DEZEMBRO DE 1973.

O Chefe do Gabinete Civil do Governador do Distrito Federal, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 60., do Decreto no. 2461, de 11 de dezembro de 1973.

RESOLVE:

conceder ao servidor Nadim Lopes de Menezes, Auxiliar de Portaria, nível 08, matrícula no. 3207, na função em comissão, símbolo FC-14, de Encarregado da Recepção do Gabinete do Governador do Distrito Federal, a gratificação de representação de 50% (cinquenta por cento) do valor do referido símbolo, prevista no artigo 10., item I, combinado com o artigo 20. e o item b, do parágrafo único, do artigo 90., do Decreto no. 2461, de 11 de dezembro de 1973.

DISTRITO FEDERAL, 11 de dezembro de 1973
CAIO FLAVIO PRATES DA SILVEIRA
Chefe do Gabinete Civil

PORTARIA DE 11 DE DEZEMBRO DE 1973.

O Chefe do Gabinete Civil do Governador do Distrito Federal, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 60., do Decreto no. 2461, de 11 de dezembro de 1973,

RESOLVE:

conceder à servidora Maria Laurinda Santos de Andrade, da Fundação Educacional do Distrito Federal, matrícula no. 89643, à disposição do Gabinete do Governador do Distrito Federal, na função em comissão, símbolo FC-14 de Auxiliar Encarregada de Copa a gratificação de representação de 50% (cinquenta por cento) do valor do referido símbolo, prevista no artigo 10., item I, combinado com o artigo 20. e o item b, do parágrafo único, do artigo 90., do Decreto no. 2461, de 11 de dezembro de 1973.

Distrito Federal, 11 de dezembro de 1973.

CAIO FLÁVIO PRATES DA SILVEIRA
Chefe do Gabinete Civil

PORTARIA DE 11 DE DEZEMBRO DE 1973

O Chefe do Gabinete Civil do Governador do Distrito Federal, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 60., do Decreto n° 2461, de 11 de dezembro de 1973,

RESOLVE:

conceder à servidora Odete Lázara dos Santos Pinto, Auxiliar de Enfermagem, nível 13/A, matrícula no. 5454, na função em comissão, símbolo FC-14 de Auxiliar Encarregada de Copa, a gratificação de representação de 50% (cinquenta por cento) do valor do referido símbolo, prevista no artigo 10., item I, combinado com o artigo 20. e o item b, do parágrafo único, do artigo 90., do Decreto no. 2461, de 11 de dezembro de 1973.

Distrito Federal, 11 de dezembro de 1973.

CAIO FLÁVIO PRATES DA SILVEIRA
Chefe do Gabinete Civil

PORTARIA DE 11 DE DEZEMBRO DE 1973

O Chefe do Gabinete Civil do Governador do Distrito Federal, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 60., do Decreto no. 2461, de 11 de dezembro de 1973,

RESOLVE:

conceder ao servidor Luiz Fernando Silva Caldas, Condutor Técnico, nível 17, matrícula no. 17, matrícula

no. 14.703, na função em comissão, símbolo FC-4, de Assessor Técnico da Administração das Unidades Desportivas, do Distrito Federal, Gabinete do Governador, a gratificação de representação de 50% (cinquenta por cento) do valor do referido símbolo, prevista no artigo 10., item I, combinado com o artigo 20., e o item b, do parágrafo único, do artigo 90., do Decreto no. 2461, de 11 de dezembro de 1973.

Distrito Federal, 11 de dezembro de 1973

CAIO FLÁVIO PRATES DA SILVEIRA
Chefe do Gabinete Civil

PORTARIA DE 11 DE DEZEMBRO DE 1973.

O Chefe do Gabinete Civil do Governador do Distrito Federal, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 60., do Decreto 2461, de 11 de dezembro de 1973.

RESOLVE:

conceder ao servidor Roberto Pacca Freitas, Auxiliar Técnico de Administração I -EP 14, do DETUR, matrícula no. 18014, na função em comissão, símbolo FC-07, de Assistente Técnico da Administração das Unidades Desportivas do Distrito Federal, Gabinete do Governador, a gratificação de representação de 50% (cinquenta por cento) do valor do referido símbolo, prevista no artigo 10., item I, combinado com o artigo 20., e o item b, do artigo 90., do Decreto no. 2461, de 11 de dezembro de 1973.

Distrito Federal, 11 de dezembro de 1973

CAIO FLÁVIO PRATES DA SILVEIRA
Chefe do Gabinete Civil

PORTARIA DE 11 DE DEZEMBRO DE 1973

O Chefe do Gabinete Civil do Governador do Distrito Federal, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 60., do Decreto no. 2461, de 11 de dezembro de 1973.

RESOLVE:

conceder ao servidor Taquegi Koressawa, Professor do Ensino Médio, matrícula no. 9996, na função em comissão, símbolo FC-4, de Assessor Técnico da Administração das Unidades Desportivas do Distrito Federal, Gabinete do

Governador, a gratificação de representação de 50% (cinquenta por cento) do valor do referido símbolo, prevista no artigo 9º, do Decreto no. 2461, de 11 de dezembro de 1973.

Distrito Federal, 11 de dezembro de 1973

CAIO FLÁVIO PRATES DA SILVEIRA
Chefe do Gabinete Civil

PORTARIA DE 11 DE DEZEMBRO DE 1973.

O Chefe do Gabinete Civil do Governador do Distrito Federal, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 60., do Decreto 2461, de 11 de dezembro de 1973,

RESOLVE-

conceder à servidora Maria Aparecida de Oliveira, Telefonista nível 7, matrícula no. 9441, na função em comissão, símbolo FC-10, de Secretária Datilógrafa da Administração das Unidades Desportivas do Distrito Federal, Gabinete do Governador, a gratificação de representação de 50% (cinquenta por cento) do valor do referido símbolo, prevista no artigo 1º, item I, combinado com o artigo 2º, e o item b, do artigo 9º, do Decreto n° 2461, de 11 de dezembro de 1973.

Distrito Federal, 11 de dezembro de 1973.

CAIO FLÁVIO PRATES DA SILVEIRA
Chefe do Gabinete Civil

PORTARIA DE 11 DE DEZEMBRO DE 1973.

O Chefe do Gabinete Civil do Governador do Distrito Federal, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 60., do Decreto no. 2461, de 11 de dezembro de 1973,

RESOLVE:

conceder à servidora Miriam Freitas Costa, Escrevente Datilógrafa, nível 7, matrícula no. 12.270, na função em comissão, símbolo FC-06, de Assistente Relações Públicas do Gabinete do Governador do Distrito Federal, a gratificação de representação de 50% (cinquenta por cento) do valor do referido símbolo, prevista no artigo 10., item I, combinado com o artigo 20. e o item b, do parágrafo único, do Decreto no. 2461, de 11 de dezembro de 1973.

CAIO FLÁVIO PRATES DA SILVEIRA
Chefe do Gabinete Civil

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 13 DE DEZEMBRO DE 1973.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º, do Decreto nº 2461, de 4 de dezembro de 1973,

RESOLVE:

CONCEDER, nos termos do artigo 1º, inciso II, a funcionária ADELINA RODRIGUES DA CUNHA PACHECO, Assessor Auxiliar, Símbolo FC-5, matrícula nº 10.210, lotada no Gabinete desta Secretaria, gratificação de representação de gabinete, no valor de 50% (cinquenta por cento) do seu vencimento.

Brasília, 13 de dezembro de 1973.
EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO

Secretário de Administração (Substituto)

PORTARIA DE 13 DE DEZEMBRO DE 1973.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60. do Decreto no. 2461, de 4 de dezembro de 1973.

RESOLVE:

CONCEDER, nos termos do artigo 10., inciso II, a funcionária TEREZINHA AMARO CAMPELO BESERA PFEILSTICKER, Assessor Auxiliar, Símbolo FC-5, matrícula no. 8741, lotada no Gabinete desta Secretaria, gratificação de representação de gabinete, no valor

de 50% (cinquenta por cento) do seu vencimento.
Brasília, 13 de agosto de 1973.
EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO
Secretário de Administração (Substituto)

PORTARIA DE 13 DE DEZEMBRO DE 1973.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60., do Decreto no. 2461, de 4 de dezembro de 1973,

COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE PESSOAL

DIVISÃO DE REGISTRO E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL

Atos do Diretor

CSP — DIVISÃO DE CADASTRO FINANCEIRO
SEÇÃO DE PROCESSAMENTO SALARIO FAMILIA POR EXERCICIOS FINDOS — DIVIDAS RECONHECIDAS

PROCESO 030117/73
NOME Raimundo Eugenio de Oliveira

MATRICULA 00144
VALOR 950,40

PROCESO 036220/73
NOME José Izidro Filho

MATRICULA 01647
VALOR 1.013,40

PROCESO 038211/73
NOME Mirmilon Menezes de

RESOLVE:

CONCEDER, nos termos do artigo 10., inciso II, ao funcionário JOSÉ MARIA RABELO PEREIRA, Assessor Auxiliar, Símbolo FC-5, matrícula no. 2133, lotado no Gabinete desta Secretaria, gratificação de representação de gabinete, no valor de 50% (cinquenta por cento) do seu vencimento.

Brasília, 13 de agosto de 1973.
EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO

Secretário de Administração (Substituto)

Mendonça
MATRICULA 02204
VALOR 75,00

PROCESO 036219/73
NOME José Lopes Sobrinho

MATRICULA 02715
VALOR 608,40

PROCESO 041413/73
NOME José Rita Machado da Silva

MATRICULA 02747
VALOR 914,40

PROCESO 038339/73
NOME Arlindo Martins Raposo

MATRICULA 03769
VALOR 75,00

PROCESO 520328/73
NOME Enio Montoro

MATRICULA 05829

VALOR 616,00

PROCESSO 072770/73

NOME Elze Campelo Neves

MATRICULA 05832

VALOR 270,00

PROCESSO 041730/73

NOME Edilson Marcelo

MATRICULA 05861

VALOR 250,00

PROCESSO 520455/73

NOME Artur Batista de Castro

MATRICULA 06044

VALOR 390,00

PROCESSO 021939/73

NOME Antonia Pimentel Santos

MATRICULA 06048

VALOR 200,00

PROCESSO 028011/73

NOME Ivanete Caetano Gomes

MATRICULA 06194

VALOR 75,00

PROCESSO 111640/73

NOME Mario Tomelin

MATRICULA 06658

VALOR 270,00

PROCESSO 073938/73

NOME Bento Berto Costa

MATRICULA 06772

VALOR 914,40

PROCESSO 038398/73

NOME Alice Paiva Scardua

MATRICULA 07433

VALOR 600,00

PROCESSO 039346/73

NOME Maria da Gloria Ferreira Tammer

MATRICULA 07594

VALOR 519,00

PROCESSO 034308/73

NOME Elda Granato Arnizant

Duarte

MATRICULA 08132

VALOR 100,00

PROCESSO 070715/73

NOME Elza Oliveira Raulino de Souza

MATRICULA 08138

VALOR 350,00

PROCESSO 039946/73

NOME Edson Ferreira Fadul

MATRICULA 09321

VALOR 914,40

PROCESSO 074003/73

NOME Gonçalo Dionizio Pereira

MATRICULA 09597

VALOR 225,00

PROCESSO 042210/73

NOME Romano Aviani

MATRICULA 09624

VALOR 1.189,00

PROCESSO 039758/73

NOME José Torres

MATRICULA 09825

VALOR 150,00

PROCESSO 040906/73

NOME Reneu Inticher

MATRICULA 09893

VALOR 470,00

PROCESSO 040987/73

NOME Marcio Pinto Braga

MATRICULA 10323

VALOR 609,00

PROCESSO 039106/73

NOME Jorge Chaves Gutierrez

MATRICULA 10631

VALOR 300,00

PROCESSO 041536/73

NOME: José Moreira da Silva

MATRICULA 10901
 VALOR 75,00
 PROCESSO 034510/73
 NOME José Ribeiro do Nascimento
 MATRICULA 10963
 VALOR 125,00
 PROCESSO 040180/73
 NOME Milton Meneses
 MATRICULA 11212
 VALOR 472,40
 PROCESSO 039014/73
 NOME Canuto Reis Mesquita
 MATRICULA 11257
 VALOR 55,00
 PROCESSO 016458/73

NOME ANTONIO FERREIRA DO AMARAL
 MATRICULA 12403
 VALOR 1.509,00
 PROCESSO 075655/73
 NOME Antonio West
 MATRICULA 13004
 VALOR 330,00
 PROCESSO 036981/73
 NOME Oswaldo Ribeiro de Souza
 MATRICULA 14053
 VALOR 125,00
 PROCESSO 039251/73
 NOME Clarice Spindola Gonçalves
 MATRICULA 14183

VALOR 120,00
 PROCESSO 020431/73
 NOME Maria da Gloria Mendes Lirio
 MATRICULA 14400
 VALOR 50,00
 PROCESSO 034040/73
 NOME Antonio de Paiva Vasconcelos
 MATRICULA 15972
 VALOR 200,00
 PROCESSO 312768/73
 NOME José Ribeiro da Silva
 MATRICULA 16794
 VALOR 430,00
 PROCESSO 030383/73

NOME Firmino de Carvalho
 MATRICULA 17174
 VALOR 350,00
 PROCESSO 037513/73
 NOME João Ferreira do Vale
 MATRICULA 17280
 VALOR 150,00
 TOTAL Cr\$ 16.039,80
 No uso das atribuições conferidas pelo artigo 85-VIII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.250, de 08 de maio de 1973, publicado no "Distrito Federal" nº 72, de 15 de maio de 1973, RECONHEÇO a dívida no valor de R\$ 16.039,80 (dezesesseis mil e trinta e nove

cruzeiros e oitenta centavos), a favor dos funcionários relacionados nesta folha, nos termos do artigo 1º, do Decreto nº 62 115, de 15 de janeiro de 1968, publicado no "Diário Oficial" de 16 de janeiro de 1968.
 Brasília, 23 de novembro de 1973.
 PAULO PETERS
 Chefe da Seção de Proc. de Vantagens
 CLAYR ROCHEFORT DE ALMEIDA
 Diretor da Divisão de Cadastro Financeiro
 CSP — SEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		FOLHA DE PAGAMENTO SINTÉTICA		1 DEZEMBRO 73	
FUNÇÃO		VALORES			
MATRICULA	NOME	VENCI-MENTOS	DESCONTO	LÍQUIDO A PAGAR	
01020	ELZA CURADO	548,79	27,43	521,36	
01174	MARILE ANTONIO DE OLIVEIRA	168,00	4,40	163,60	
01425	LADARTE ARAUJO MODESTO	250,00	0,00	250,00	
01648	JESSE LE JESUS	182,04	9,13	172,91	
01646	JESSE GOMES MENDONÇA	96,00	4,80	91,20	
01848	CARLOS VICTOR SA GIOVANNINI	168,00	4,40	163,60	
01543	AIRTON DE ARAUJO MOTA	168,00	4,40	163,60	
01955	ANALRY UBIRAJARA DA S. RAMOS	12,00	0,60	11,40	
01959	ANTONIO ALVES DO NASCIMENTO	88,00	4,40	83,60	
02008	DEBY CASSIMIRO	164,00	4,20	159,80	
02014	VALERIA DE LIMA FERREIRA	176,00	4,80	171,20	
02023	ELIAREDO DE FREITAS FILHO	168,00	4,40	163,60	
02637	FLAVIO SILVA PALMA LIMA	168,00	4,40	163,60	
02075	ELACY CARLOS DA SILVA COUTO	168,00	4,40	163,60	
02080	IVAN LAVARECA REIS	172,00	4,80	167,20	
02105	JACQUIN RODRIGUES DE ALMEIDA	168,00	4,40	163,60	
02128	JESSE GERALDO OSORIO	168,00	4,40	163,60	
02169	LUIZ GENAZAGA TEODORO	168,00	4,40	163,60	
02201	MIGUEL MARTINS DE LIMA	168,00	4,40	163,60	
02210	MELSCA ALVES LOUZEIRO	88,00	4,40	83,60	
02224	OSVALDO DE ALENCAR ROCHA	168,00	4,40	163,60	
02231	PAULO DA COSTA	168,00	4,40	163,60	
02261	MARCELO MARGUES	168,00	4,40	163,60	
02273	SELENE MCGUEIRA BARBOSA	168,00	4,40	163,60	
02286	WAGNER ALVES DE CARVALHO	168,00	4,40	163,60	
PARA USO DO B.R.B.				4.167,07***	
02296	ELPIDIO PINHO TAVARES	168,00	4,40	163,60	
02298	FERNANDO NELETO MARTINS	168,00	4,40	163,60	
02518	SEBASTIAO ALMEIDA TURRES	4.766,76	210,52	4.556,24	
03101	MARIA APARECIDA DE A. TARDELLI	168,16	0,00	168,16	
03647	YLLIANA RAMOS CASSIS	63,06	0,00	63,06	
04170	MARCELO MOENNICHS	324,16	0,00	324,16	
04275	MERINO DE MELLO E SILVA	8.018,32	367,50	7.650,82	
04374	SEBASTIAO MONTEIRO GUIMARAES	2.135,88	106,78	2.029,10	
04391	ELIZETE DA SILVA BENOLIEL	523,85	26,19	497,66	
04477	ELIAREDO RODRIGUES DE SOUZA	168,00	4,40	163,60	
04585	MARCELO MOURA	168,00	4,40	163,60	
04740	CARLOS DOLGORES SILVA MACEDO	687,00	34,35	652,65	
04802	DAISY DA COSTA PINTO	621,36	31,07	590,29	
05019	MILCA LUIZ PINHEIRO MARTINS	180,00	5,00	175,00	
05243	MARIA ANTONIETA P. ALBUQUERQUE	153,00	0,00	153,00	
05276	MARIA DAS DORES B. COQUEIRO	150,00	0,00	150,00	
05281	MARIA DE FATIMA P. RIBEIRO	94,32	0,00	94,32	
05331	MARIA LUCIA MENDES MOREIRA	221,36	0,00	221,36	
05386	MARLENE FERREIRA DE ARAUJO	217,28	0,00	217,28	
05411	MARCELO FUNGRIU DO CARMO	104,04	0,00	104,04	
05513	MITA ALVARES CARDOZO	102,72	0,00	102,72	
05555	VITALINA MARIA DE JESUS	154,26	0,00	154,26	
05609	MILIBRANDO ALBUQUERQUE FREIRE	759,00	0,00	759,00	
05617	YLLIANA VELLIC PUPPIN PAULINO	207,36	0,00	207,36	
05628	JUSTINA AKATAQUE	205,69	0,00	205,69	
PARA USO DO B.R.B.				19.736,10***	
05639	JUCILENE MAGALHAES DE OLIVEIRA	112,20	0,00	112,20	
05640	JULIANE CAVALCANTE COSTA	219,09	0,00	219,09	
05641	JOVITA MACHADO G. DOS SANTOS	264,53	0,00	264,53	
05642	JUVENILIA TERENCEIO DE SOUZA	264,53	0,00	264,53	
05644	JUCELANDA COURADO LEAL	212,67	0,00	212,67	
05809	MARISTE F. DA SILVEIRA NETO	104,04	0,00	104,04	
05903	MARCELO SOUZA AMARAL	104,04	0,00	104,04	
05926	MARCELO GOMES DE SOUZA	102,00	0,00	102,00	
06061	MARCELO VIANA DE SOUZA	104,04	0,00	104,04	
06088	MARCELO PIMENTEL SANTOS	102,00	0,00	102,00	
06093	MARCELO LIA DE SOUZA OLIVEIRA	216,00	0,00	216,00	
06206	MARCELO DOS SANTOS	164,00	4,20	159,80	
06223	MARCELO REGO BARBOSA	88,00	0,40	87,60	
06276	MARCELO DOS REIS SANTIAGO	164,00	4,20	159,80	

06405	MARCELO GOMES DE SOUZA	34,52	0,00	34,52	
06444	MARCELO DE OLIVEIRA SILVA	164,00	4,20	159,80	
06527	MARCELO AVELINO RIBEIRO	164,00	4,20	159,80	
07062	MARCELO DA SILVA DE ALBUINO	164,00	4,20	159,80	
07122	MARCELO ASSIS SIMÕES UTSCH	164,00	4,20	159,80	
07134	MARCELO LEMOS ROSAL PACHECO	164,00	4,20	159,80	
07337	MARCELO CARLOS FARIAS	168,00	4,40	163,60	
07339	MARCELO CARREIRO FILHO	88,00	0,40	87,60	
07377	MARCELO MARY DE AGUIAR MIRANDA	232,50	11,62	220,88	
07385	MARCELO CRICES DA SILVA	168,00	4,40	163,60	
07386	MARCELO ORDEGÃO CÂNDIDO MORA	168,00	4,40	163,60	
PARA USO DO B.R.B.				3.765,74***	
07387	MARCELO RIBAMAR COSTA	168,00	4,40	163,60	
07388	MARCELO ANTONIO BELLO	168,00	4,40	163,60	
07389	MARCELO OLIVEIRA FILHO	168,00	4,40	163,60	
07390	MARCELO CHARTIN MOREL	168,00	4,40	163,60	
07391	MARCELO BISPO DOS SANTOS JUNIOR	168,00	4,40	163,60	
07393	MARCELO DE MIRANDA GOMES	176,00	4,80	171,20	
07395	MARCELO PINHEIRO PETROLA DE MELLO JOG	172,00	4,80	167,20	
07400	MARCELO LUIZ SIMÕES	168,00	4,40	163,60	
07438	MARCELO DA COSTA MONTEIRO	164,00	4,20	159,80	
07496	MARCELO MOURA	887,58	0,00	887,58	
07532	MARCELO ALVES DE OLIVEIRA	164,00	4,20	159,80	
07590	MARCELO AGRIGUIES PESSOA	164,00	4,20	159,80	
07597	MARCELO ATAÍDE CAVALCANTE	164,00	4,20	159,80	
07605	MARCELO COURT	164,00	4,40	163,60	
07654	MARCELO DA GLORIA BORGES	168,00	4,40	163,60	
07675	MARCELO ANTONIO DA SILVA	168,00	4,40	163,60	
07722	MARCELO BRANCO GRACIANO NETO	164,00	4,20	159,80	
07730	MARCELO DOS SANTOS AMAZONAS	164,00	4,20	159,80	
07734	MARCELO RALIL BOTELHO	180,00	5,00	175,00	
07737	MARCELO RIBAMAR DA COSTA ANTONIO	164,00	4,20	159,80	
07739	MARCELO OLIVEIRA FILHO	164,00	4,20	159,80	
07749	MARCELO PIMENTA GOMES FILHO	164,00	4,20	159,80	
07765	MARCELO DE SOUZA FILHO	164,00	4,20	159,80	
07772	MARCELO FLAVIO IEMINI DE REZENDE	164,00	4,20	159,80	
07773	MARCELO RIBEIRO DOS SANTOS	164,00	4,20	159,80	
PARA USO DO B.R.B.				4.741,40***	
07774	MARCELO ERRESTO DA SILVA	164,00	4,20	159,80	
07781	MARCELO CINAR BARBOSA PERENBURG	164,00	4,20	159,80	
07783	MARCELO FELISBERTO BUZIO DA LUZ	164,00	4,20	159,80	
07784	MARCELO DA SILVA REGO	164,00	4,20	159,80	
07785	MARCELO MONTEIRO SANTANA	164,00	4,20	159,80	
07786	MARCELO CAMPOS GUIMARAES	164,00	4,20	159,80	
07791	MARCELO FERREIRA DOS SANTOS	164,00	4,20	159,80	
07796	MARCELO ELIAS DO NASCIMENTO	164,00	4,20	159,80	
07798	MARCELO CESAR TURRES	164,00	4,20	159,80	
07799	MARCELO RICARDO LUGON	164,00	4,20	159,80	
07800	MARCELO DIAS LOPES	164,00	4,20	159,80	
07803	MARCELO LUIZ JOFFELY	164,00	4,20	159,80	
07804	MARCELO HERBERT LELIS	164,00	4,20	159,80	
07807	MARCELO FERREIRA DE OLIVEIRA	164,00	4,20	159,80	
07809	MARCELO FAES DE BARROS	164,00	4,20	159,80	
07812	MARCELO FERREIRA DE ALBUQUERQUE	164,00	4,20	159,80	
07817	MARCELO GILBERTO LOPES MOREIRA	164,00	4,20	159,80	
07818	MARCELO PORTAGE AYRES	164,00	4,20	159,80	
07820	MARCELO DE SOUZA COSTA	164,00	4,20	159,80	
07826	MARCELO GOMES DA SILVA	88,00	0,40	87,60	
07827	MARCELO DE OLIVEIRA	164,00	4,20	159,80	
07830	MARCELO MACHADO NETO	172,00	4,80	167,20	
07835	MARCELO COSTA AYRES	164,00	4,20	159,80	
07836	MARCELO ALVES MENY	164,00	4,20	159,80	
07838	MARCELO LUCAS F. MAGALHAES	168,00	4,40	163,60	
PARA USO DO B.R.B.				3.850,20***	
07845	MARCELO FERNANDES ROSA	164,00	4,20	159,80	
07846	MARCELO CARLOS DOS SANTOS	168,00	4,40	163,60	
07860	MARCELO LUIZ BARBOSA	164,00	4,20	159,80	
07861	MARCELO MATSUHITO NAKASHOJI	164,00	4,20	159,80	
07863	MARCELO J. PIRES E ALBUQUERQUE	164,00	4,20	159,80	

Cargo: Operário Rural
Nível: 06
Relativo ao decênio de: 01/11/63 a 12/11/73

Proc.: 043202/73
Nome: ADAIL MESSIAS DIAS
Matrícula: 09.362
Cargo: Escriturário
Nível: 08-A
Relativo ao decênio de: 22/02/62 a 04/04/72

Proc.: 043244/73
Nome: AMELIA TUKIGIMA
Matrícula: 03.728
Cargo: Professora do Ensino Médio
Nível: MG1.02.19
Relativo ao decênio de: 01/11/63 a 28/10/73

Proc.: 044040/73
Nome: ELZA BORGES GOMES
Matrícula: 07.849
Cargo: Técnico de Contabilidade
Nível: 15-C
Relativo ao decênio de: 16/07/59 a 28/08/69

Proc.: 078139/73
Nome: FRANCISCO BARBOSA
Matrícula: 01.593
Cargo: Eletricista Instalador
Nível: 08-A
Relativo ao decênio de: 01/05/63 a 23/08/73

Proc.: 037121/73
Nome: LUIZ LINS DE OLIVEIRA
Matrícula: 14.719
Cargo: Condutor de Topografia
Nível: 13-B
Relativo ao decênio de: 01/10/63 a 27/10/73

Proc.: 079930/73
Nome: ANTONIO MARCOS DE SA
Matrícula: 10.770
Cargo: Mecânico de Motores a Combustão
Nível: 08-A
Relativo ao decênio de: 01/05/63 a 17/05/73

PROC. 074621/7/
Nome: FERNANDA MACIEL TORRES
Matrícula: 01.014
Cargo: Assistente Social
Nível: 21-B
Relativo ao decênio de: 01/06/63 a 31/08/73

Proc.: 17779/72
Nome: ELY DE CALASANS FALCON
Matrícula: 04.904
Cargo: Professora do Ensino Elementar
Nível: 13-B
Relativo ao decênio de: 01/02/61 a 15/04/71

Proc.: 043760/73
Nome: ANTONIO SEBASTIAO DA SILVA
Matrícula: 10.659
Cargo: Auxiliar de Portaria
Nível: 07-A
Relativo ao decênio de: 01/04/63 a 11/04/73

Proc.: 342812/72-SEC
Nome: ELIETE MORAES DO NASCIMENTO SILVA
Matrícula: 04.889
Cargo: Professora do Ensino Elementar
Nível: 13-B
Relativo ao decênio de: 19/09/62 a 20/01/73

Proc.: 074604/73
Nome: ELZI DE CASTRO PASTORI
Matrícula: 04.014
Cargo: Professora do Ensino Elementar
Nível: 13-B
Relativo ao decênio de: 05/10/62 a 20/01/73

Proc.: 044162/73
Nome: SEBASTIAO FERREIRA DE OLIVEIRA
Matrícula: 01.717
Cargo: Pedreiro
Nível: 08-A
Relativo ao decênio de: 01/04/63 a 25/04/73

Proc.: 362301/73-ACSNB
Nome: LUIZ RODRIGUES SIQUEIRA
Matrícula: 01.676
Cargo: Trabalhador
Nível: 01
Relativo ao decênio de: 01/11/63 a 18/11/73

Proc.: 041726/73
Nome: José Antunes de Araújo
Matrícula: 09.220
Cargo: Nivelador
Nível: 10-B
Relativo ao decênio de: 01/08/63 a 28/07/73

Proc.: 112449/73-SEC
Nome: CICERA IRENY DA CUNHA PORTO
Matrícula: 04.769
Cargo: Professora do Ensino Médio
Nível: MG1.02.19
Relativo ao decênio de: 05/10/63 a 07/11/73

Proc.: 125040/73-SCA
Nome: ELCA DA SILVA CASTRO
Matrícula: 07.445
Cargo: Oficial de Administração
Nível: 12-A
Relativo ao decênio de: 01/05/63 a 05/05/73
Data: 17/12/73
WLADIMIR DA MOTTA RESENDE
Diretor da Divisão de Registro e Movimentação de Pessoal
CSP - SEA

LICENÇA ESPECIAL — INDEFERIDA

Proc. 079607/73
Nome: JORGE DOS REIS FARIAS
Matrícula 04.038
Despacho: INDEFIRO, de acordo com o (s) item (ns) - II, do artigo 4º, do Decreto "N" nº 649, de 31 de agosto de 1967.

Proc. 077838/73
Nome: MARY JUNGER COSTA ALVES
matrícula 04.246
Despacho: INDEFIRO, de acordo com o (s) item (ns) - II - do artigo 4º, do Decreto "N" 649, de 31 de agosto de 1967

Proc. 078766/73
Nome: GRAISY MIRANDA
matrícula 04.992
Despacho: INDEFIRO, de acordo com o (s) item (ns) -II-, do artigo 4º, do Decreto "N" nº 649, de 31 de agosto de 1967.

Proc. 079233/73
Nome: JOSELIA CAVALCANTE DE QUEIROZ
matrícula 05.126
Despacho: INDEFIRO, de acordo com o (s) item (ns) -II-, do artigo 4º, do Decreto "N" nº 649, de 31 de agosto de 1967.

Proc. 520443/73
Nome: DJAIR GUIMARAES NASCIMENTO
matrícula 05.931
Despacho: INDEFIRO, de acordo com o (s) item (ns) -II-, do artigo 4º, do Decreto "N" nº 649, de 31 de agosto de 1967.

Proc. 321255/73
Nome: FRANCISCO DAS CHAGAS BANDEIRA
matrícula 00.012
Despacho: INDEFIRO, de acor-

do com o (s) item (ns) -II-, do artigo 4º, do Decreto "N" nº 649, de 31 de agosto de 1967.

Proc. 078467/73
Nome: MARIA DALVA DOS REIS BORGES
matrícula 03.152
Despacho: INDEFIRO, de acordo com o (s) item (ns) -II-, do artigo 4º, do Decreto "N" nº 649, de 31 de agosto de 1967.
Em, 17 de dezembro de 1973.
WLADIMIR DA MOTTA RESENDE
Diretor da Divisão de Registro e Movimentação de Pessoal
CSP—SEA

Proc. 321252/73—SCD/RA—VI
Nome: ANTHERO GOMES RABELO
Matrícula: 06 677
Despacho: INDEFIRO, de acordo com o (s) item (ns) II, do artigo 4º, do Decreto "N" nº 649, de 31 de agosto de 1967.

Proc. 079234/73
Nome: TERESA AVELINO AUGUSTO
Matrícula: 03 579
Despacho: INDEFIRO, de acordo com o (s) item (ns) II, do artigo 4º, do Decreto "N" nº 649, de 31 de agosto de 1967.

Proc. 321253/73—RA—VI
Nome: CLAUDIO DE OLIVEIRA PINTO
Matrícula: 02 002
Despacho: INDEFIRO, de acordo com o (s) item (ns) I e II, do artigo 4º, do Decreto "N" nº 649, de 31 de agosto de 1967.

Proc. 075560/73
Nome: GERALDO FERREIRA CAMPOS
Matrícula: 00 768
Despacho: INDEFIRO, de acordo com o (s) item (ns) II, do artigo 4º, do Decreto "N" nº 649, de 31 de agosto de 1967.

Proc. 079235/73
Nome: GELDINILDES RIBEIRO BRITO
Matrícula: 03 932
Despacho: INDEFIRO, de acordo com o (s) item (ns) II, do artigo 4º, do Decreto "N" nº 649, de 31 de agosto de 1967.

Proc. 321182/73—RA—VI
Nome: JOÃO ANTONIO RIBEIRO
Matrícula: 01 387
Despacho: INDEFIRO, de acordo com o (s) item (ns) II, do artigo 4º, do Decreto "N" nº 649, de 31 de agosto de 1967.

Proc. 078848/73
Nome: JOSÉ GONDIM
Matrícula: 4 075
Despacho: INDEFIRO, de acordo com o (s) item (ns) II, do artigo 4º, do Decreto "N" nº 649, de 31 de agosto de 1967.
Em 17 de dezembro de 1973
WLADIMIR DA MOTTA RESENDE
Diretor da Divisão de Registro e Movimentação de Pessoal
CSP — SEA

Proc. 520508/73
Nome: ANTONIO SEVERINO DA SILVA
Matrícula: 01.972
Despacho: INDEFIRO, de acordo com o (s) item (ns) II, do artigo 4º, do Decreto "N" nº 649, de 31 de agosto de 1967.

Proc. 079192/73
Nome: MARIA NASCIMENTO SILVA
Matrícula: 03.262
Despacho: INDEFIRO, de acordo com o (s) item (ns) II do artigo 4º, do Decreto "N" nº 649, de 31 de agosto de 1967.

Em, 17 de Dezembro de 1973
WLADIMIR DA MOTTA RESENDE
Diretor da Divisão de Registro e Movimentação de Pessoal
CSP — SEA

SERVIÇO DE REDISTRIBUIÇÃO DE PESSOAL.
REGISTRO FINANCEIRO E FUNCIONAL
BOLETIM DE OCORRENCIAS FUNCIONAIS Nº 23/73-RFF--serp, PARA PUBLICAÇÃO NO "DISTRITO FEDERAL".

CONCESSAO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE (PRORROGAÇÃO), ARTS. 93, 97 E 99 DA LEI 1711/52

Matrícula: 76
Servidor: Abel Gonçalves de Oliveira
Período: 31.10.73 a 28.02.74
LM.: 2180/73—SM

Matrícula: 135
Servidor: José Pereira da Silva
Período: 01.11.73 a 06.11.73
LM.: 2230/73—SM

Matrícula: 923
Servidor: Sílvia Tófoli de Miranda
Período: 31.10.72 a 30.11.73
LM.: 2274/73—SM

Matrícula: 2 642
Servidor: Joaquim Francisco Santana
Período: 01.10.73 a 31.01.74
LM.: 2126/73—SM

Matrícula: 2 767
Servidor: Juecé Monteiro
Período: 10.10.73 a 31.1.74
LM.: 2157—2260/73—SM

Matrícula: 2 876
Servidor: Pedro Afonso Dorico Lages
Período: 02.10.73 a 15.12.73
LM.: 2142—2310/73—SM

Matrícula: 9 261
Servidor: Francisco de Souza Lima
Período: 31.10.73 a 28.01.74
LM.: 2181/73—SM

Matrícula: 9 484
Servidor: Francisco Rui Carneiro de Aguiar
Período: 31.10.73 a 31.03.74
LM.: 2209/73—SM

Matrícula: 9 800
Servidor: João Vitor da Silva
Período: 03.11.73 a 31.01.74
LM.: 2239/73—SM

Matrícula: 9 804
Servidor: Jorge Venâncio M. Júnior
Período: 01.11.73 a 28.02.74
LM.: 2222/73—SM

Matrícula: 10 378
Servidor: Severiano Pereira dos Santos
Período: 18.11.73 a 17.12.73
LM.: 2311/73—SM

Matrícula: 10 413
Servidor: Antonio Bento da Silva
Período: 11.11.73 a 10.12.73
LM.: 2279/73—SM

Matrícula: 11 153
Servidor: Olímpio de Souza Borges
Período: 01.11.73 a 19.11.73
LM.: 2200/73—SM

Matrícula: 11 386
Servidor: Manoel Bispo dos Santos Filho
Período: 01.11.73 a 06.11.73
LM.: 2227/73—SM

Matrícula: 11 477
Servidor: Darcy da Cruz Martins
Período: 18.09.73 a 15.01.74
LM.: 2183/73—SM

Matrícula: 11 685
Servidor: Raimundo Fernandes da Silva
Período: 15.10.73 a 12.02.74
LM.: 2124/73—SM

Matrícula: 11 764
Servidor: Vicente Ferreira Passos
Período: 31.10.73 a 28.02.74
LM.: 2182/73—SM

Matrícula: 12 310
Servidor: Ramiro Jorge do Carmo
Período: 31.10.73 a 31.12.73
LM.: 2251/73—SM

Matrícula: 12 318
Servidor: João Ferreira Nunes
Período: 16.10.73 a 30.11.73
LM.: 2306/73—SM

Matrícula: 12 596
Servidor: Antônio Cassiano de Souza
Período: 11.09.73 a 30.12.73
LM.: 2307/73—SM

Matrícula: 12 675
Servidor: João Duarte de Paiva
Período: 19.10.73 a 18.01.74
LM.: 2195/73—SM

Matrícula, 13 134
Servidor: Antônio de Oliveira Pinto
Período: 01.10.73 a 31.12.73
LM.: 2250/73—SM

Matrícula, 13 536
Servidor: João Evangelista de Oliveira
Período: 25.10.73 a 23.01.74
LM.: 2174/73—SM

Matrícula: 14 232
Servidor: Antonio Perciliano dos Santos
Período: 01.11.73 a 13.11.73
LM.: 2289/73—SM

Matrícula: 14 547
Servidor: Alvinho Soares de Oliveira
Período: 01.11.73 a 15.12.73
LM.: 2237/73—SM

Matrícula: 14 586
Servidor: Lucas Pereira da Silva
Período: 07.10.73 a 15.12.73
LM.: 2156—2248/73—SM

Matrícula: 14 716
Servidor: João Hermenegildo Rosa
Período: 01.11.73 a 10.12.73
LM.: 2298/73—SM

Matrícula: 14 742
Servidor: Jaime Teles de Souza
Período: 01.11.73 (um dia)
LM.: 2216/73—SM

Matrícula: 14 743
Servidor: Severiano Longuinho da Silva
Período: 31.10.73 a 29.01.74
LM.: 2178/73—SM

Matrícula: 14 783
Servidor: Manoel Paiva Caxias
Período: 01.11.73 a 14.12.73
LM.: 2202/73—SM

Matrícula: 14 848
Servidor: Santílio Ribeiro dos Santos
Período: 06.11.73 a 28.02.74
LM.: 2254/73—SM

Matrícula: 15 314
Servidor: Sebastião Alves de Souza
Período: 01.11.73 a 28.02.74
LM.: 2179/73—SM

Matrícula: 15 361
Servidor: Joaquim Francisco da Silva

Período: 01.11.73 a 30.11.73
LM.: 2204—2309/73—SM

Matrícula: 15 751
Servidor: Edmilson Moreira de Alencar
Período: 01.09.73 a 01.12.73
LM.: 2189/73—SM

Matrícula: 15 807
Servidor: Ananias da Costa Paz
Período: 01.10.73 a 29.12.73
LM.: 1990/73—SM

Matrícula: 17 429
Servidor: Manuel Alves de Siqueira
Período: 01.06.73 a 10.09.73 e de 01.11.73 a 13.11.73
LM.: 2287—2288/73—SM

Matrícula: 17 159
Servidor: Ernesto Nogueira da Cruz
Período: 28.09.73 a 30.11.73
LM.: 1969—2270/73—SM

Matrícula: 16 709
Servidor: Francisco Tomaz de Oliveira
Período: 06.11.73 a 05.12.73
AT.: 2535/73—SM

Matrícula: 17 117
Servidor: Carlindo Barbosa de Souza
Período: 29.10.73 a 09.11.73 e de 13.11.73 a 13.12.73
AT.: 2513—2597/73—SM

Matrícula: 17 073
Servidor: Antônio Moreira Diogo
Período: Dias 9, 13 e 14-11-73
AT.: 2624/73—SM

JOÃO BATISTA LOPES CORREIA
Registro Financeiro e Funcional - SERP
Encarregado

PROCESSO nº 43246/73
NOME: Jadsom Celestino de Souza,
Matrícula nº 11.954
LOTAÇÃO: SERP
CARGO: Armazenista nível 08-A
ASSUNTO: Auxílio-Doença
DESPACHO:- No uso das atribuições conferidas pelo item VII, artigo 85, anexo I, do Decreto nº 2250, de 08 de maio de 1973, "INDEFIRO", o pedido inicial, com base no artigo 143, da lei 1711, de 28 de outubro de 1.952, porque as licenças para tratamento de saúde não foram recomendadas em consequência de doença prevista no artigo 104, da mesma Lei.
Brasília, 11 de dezembro de 1.973

ZACARIAS DE CARVALHO COUTINHO
Chefe da Seção de Pro. de Vantagens-SCFi -DP
-Substituto
Clay Rochefort de Almeida
Diretor da Revisão de Cadastro Financeiro
CSP-SEA

Matrícula: 16 117
Servidor: Carlo Giangregório
Período: 01.11.73 a 31.01.74
LM.: 2197/73—SM

Matrícula: 16 233
Servidor: Antônio Pereira dos Santos
Período: 20.10.73 a 28.10.73
LM.: 2135—2171/73—SM

Matrícula: 16 311
Servidor: Justino César de Menezes
Período: 01.11.73 a 20.12.73
LM.: 2305/73—SM

CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE (PRORROGAÇÃO), ARTS. 93, 97 E 98 DA LEI 1711/52

Matrícula: 257
Servidor: Edite Neves Santana
Período: 04.10.73 a 19.10.73
AT.: 2399/73—SM

Matrícula: 2 810
Servidor: Manoel Lopes Aragão
Período: 21.10.73 a 04.11.73 e de 19.11.73 a 18.12.73
AT.: 2407—2641/73—SM

CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE (INICIAL), ARTS. 123, 97 E 98, DA LEI 1711/52

Matrícula: 7 420
Servidor: Klara Elsa Schultz
Período: 26.10.73 a 15.11.73
AT.: 2507/73—SM

Matrícula: 11 894
Servidor: David Torres de Araújo
Período: 26.10.73 a 06.11.73
AT.: 2537/73—SM

CSP-DIVISAO DE CADASTRO FINANCEIRO
SEÇÃO DE PROCESSAMENTO DE VANTAGENS
Despachos do Diretor da Divisão de Cadastro Financeiro
AUXILIO-DOENÇA - DEFERIDO
PROCESSO nº 315373/73
NOME: João Moura de Souza,
MATRICULA Nº: 6.655
LOTAÇÃO: RA-III
CARGO: Apontador Fiscal Nível 08
ASSUNTO: Auxílio-DOENÇA
DESPACHO:- No uso das atribuições conferidas pelo item VII, artigo 85, anexo I, do Decreto nº 2250, de 08 de maio de 1.973, "CONCEDO", 01 (um) mês de vencimento a título de Auxílio Doença com base nos artigos 118-V e 1343, da lei 1711, de 28 de outubro de 1.952, por contar com 12 meses consecutivos de licença para tratamento de saúde no período de 06.11.72 a 05.11.73, recomendada em consequência de doença prevista no artigo 104, da mesma Lei.
AUXILIO-DOENÇA - INDEFERIDO
PROCESSO nº 43375/73
NOME: Amancio Boucher,
Matrícula nº 10.111
Lotação: SEA
CARGO: Encarregado de Lanterna - FC-11
ASSUNTO: Auxílio-Doença
DESPACHO:-No uso das atribuições conferidas pelo item VII, artigo 85, anexo I, do Decreto nº 2250, de 08 de maio de 1.973, "INDEFIRO", a pedido inicial com base no artigo 143, da lei 1711, de 28 de outubro de 1.952, porque as licenças para tratamento de saúde não foram recomendadas em consequência de doenças previstas no artigo 104 da mesma Lei.

Matrícula: 16 322
Servidor: Ramiro Ferreira da Silva
Período: 20.10.73 a 16.12.73
LM.: 2140—2300/73—SM

Matrícula: 17 042
Servidor: Antônio Alexandre da Costa
Período: 01.11.73 a 20.12.73
LM.: 2243/73—SM

Matrícula: 9 247
Servidor: Hermógenes Eduardo de Medeiros
Período: 04.10.73 a 02.11.73
AT.: 2569/73—SM

Matrícula: 9 817
Servidor: José Ferreira de Oliveira
Período: 30.10.73 a 08.12.73
LM.: 2220/73—SM

Matrícula: 12 993
Servidor: Osmar Vieira Ribeiro
Período: 05.10.73 a 17.10.73
AT.: 2460/73—SM

Matrícula: 12 995
Servidor: Valdomiro de Souza
Período: 10.10.73 a 21.10.73
AT.: 2551/73—SM

Matrícula: 17 218
Servidor: Gelson Celestino da Cruz
Período: 01.11.73 a 31.03.74
LM.: 2208/73—SM

Matrícula: 17 355
Servidor: José Jeremias do Nascimento
Período: 16.10.73 a 30.11.73
LM.: 2170/73—SM

Matrícula: 14 233
Servidor: Armando Máximo Pinto
Período: 23.10.73 a 30.11.73
AT.: 2438/73—SM

Matrícula: 14 507
Servidor: José Carneiro de Andrade
Período: 27.10.73 a 25.11.73
AT.: 2504/73—SM

Matrícula: 14 082
Servidor: Laurindo Rocha da Silva
Período: 23.10.73 a 31.10.73
AT.: 2502/73—SM

Matrícula: 14 808
Servidor: José Teresa de Bastos
Período: 01.11.73 a 30.11.73
AT.: 2515/73—SM

RELEVO DE FALTAS — ART. 123, DA LEI 1711/52

DISTRITO FEDERAL

Bancas de Jornais e Revistas na Avenida W/3, Plano Piloto, em que podem ser adquiridos exemplares do DISTRITO FEDERAL:

CASA DO PEQUENO POLEGAR - Av. W/3, Q. 509.

BANCA PREDIAL-BRASÍLIA - Do sr. Francizek Limach. Quadra 502, ao lado da Inca S/A.

BANCA J. SILVA - Do sr. José Lindolfo da Silva. Quadra 504, ao lado da Drograria Carioca.

BANCA DOM BOSCO - Do sr. Antônio Barbosa. Quadra 506 ao lado da Padaria Dom Bosco.

BANCA BANCO FRANCÊS - Do sr. Divino Rodrigues Faria. Quadra 507, ao lado do Banco Frances.

BANCA CRUZEIRO DO SUL - Do sr. Miguel Dante. Quadra 507, ao lado da Caixa Econômica.

BANCA BRASÍLIA - Do sr. Raimundo Caiado. Quadra 508, ao lado dos Correios e Telégrafos.

SECRETARIA DO GOVERNO

**COORDENAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA
ATOS DO ADMINISTRADOR**

ORDEM DE SERVIÇO No. 016 DE 11 DE DEZEMBRO DE 1973
O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no § 1º, do art. 17, do Capítulo III, das Normas para Execução Orçamentária e Financeira, aprovadas pelo Decreto no. 1.913, de 30 de dezembro de 1.971, prorrogadas pelo Decreto no. 2.166, de 29 de dezembro de 1972,

RESOLVE:
Alterar na forma dos quadros em anexos, os valores destacados pela Ordem de Serviço no. 015, de 21 de novembro do corrente ano, à Divisão de Programação e Controle, da Secretaria de Administração, Brasília, DF, 11 de dezembro de 1.973
ANTÔNIO NETO DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 17, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1973
O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parágrafo 1º, do art. 17, do Capítulo III, das Normas para Execução Orçamentária e Financeira, aprovadas pelo Decreto nº 1.913, de 30 de dezembro de 1971, prorrogadas

pelo Decreto nº 2.166, de 29 de dezembro de 1972,
RESOLVE:
Alterar na forma do quadro em anexo, os valores destacados pela ORDEM DE SERVIÇO Nº 014, de 20 de novembro de 1973, à Divisão de Cadastro Financeiro da Secretaria de Administração, Brasília-DF, 13 de dezembro de 1973
ANTONIO NETO DE GODOI

QUADRO A QUE SE REFERE A ORDEM DE SERVIÇO Nº 016/73 de 11 de dezembro de 1973

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		REGIÃO ADMINISTRATIVA - IV - BRAZLÂNDIA			
ÓRGÃO MOVIMENTADOR DO CRÉDITO		Divisão de Programação e Controle - CSM-SEA			
ATIVIDADE	E/OU PROJETO	ELEMENTOS	SITUAÇÃO		TOTAL
			ANTERIOR	ATUAL	
R.A.- 2.010-	Manutenção das Atividades da Administração Regional de Brasília.				
	3.1.2.0-	Material de Consumo.....	60.012,64	60.174,69	
	4.1.3.0-	Equipamentos e Instalações.....	84.457,50	87.669,50	
	4.1.4.0-	Material Permanente.....	7.872,45	9.665,72	
					157.499,91

Antônio Neto de Godoi
Administrador Regional - RARV
BRASÍLIA

QUADRO A QUE SE REFERE A ORDEM DE SERVIÇO Nº 017/73 de 13 de dezembro de 1973

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		REGIÃO ADMINISTRATIVA - IV - BRAZLÂNDIA			
ÓRGÃO MOVIMENTADOR DO CRÉDITO		Divisão de Cadastro Financeiro CSP-SEA			
ATIVIDADE	E/OU PROJETO	ELEMENTOS	SITUAÇÃO		TOTAL
			ANTERIOR	ATUAL	
R.A. - 2.010	Manutenção das Atividades da Administração Regional de Brasília.				
	3.1.1.1 -	Pessoal Civil.....	206.832,87	263.832,87	
	3.2.3.0 -	Transferência de Assistência e Previdência Social.....	42.551,30	42.551,30	
					306.384,17

Antônio Neto de Godoi
Administrador Regional - RARV
BRASÍLIA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA
ATOS DO ADMINISTRADOR

G.D.F. - S.E.G. - C.A.R.
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

ORDEM DE SERVIÇO No. 18/73-RA VI, DE 20 DE NOVEMBRO DE 1973
O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 15, do Capítulo III, das Normas para Execução Orçamentária e Financeira, aprovadas pelo Decreto no. 2.176, de 29 de dezembro de 1972,

Alterar, na forma do Quadro Anexo, os valores dos créditos relativos à Divisão de Cadastro Financeiro/SEA, referidos na Ordem de Serviço no. 17/73-RA VI, de 22 de outubro de 1973.
Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data.
PLANALTINA, DF., 20 DE NOVEMBRO DE 1973
FRANCISCO DE FARIA PEREIRA
Administrador Regional

RESOLVE:

QUADRO A QUE SE REFERE A ORDEM DE SERVIÇO Nº 18/73-RA VI, DE 20 DE NOVEMBRO DE 1973

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Região Administrativa VI-Planaltina ÓRGÃO MOVIMENTADOR DE CRÉDITO: Divisão de Cadastro Financeiro/SEA		
ATIVIDADE - ELEMENTOS	SITUAÇÃO	
	ANTERIOR	ATUAL
RA 2.012-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA		
3.1.1.1-Pessoal Civil	106.983,97	256.983,97
3.2.3.0-Transferências de Assistência e Previdência Social	17.455,10	37.455,10
TOTAL	124.439,07	294.439,07

ANTÔNIO ELETÉRIO DA SILVA
Chefe da Seção Financeira
Dec. de 06.07.73

FRANCISCO DE FARIA PEREIRA
Administrador Regional
Dec. de 06.07.73

SECRETARIA DE SAÚDE
ATOS DO SECRETÁRIO

QUADRO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 12 DE 12 DE DEZEMBRO DE 1973

PORTARIA Nº 12 DE 12 DE DEZEMBRO DE 1973.

O SECRETARIO DE SAUDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parágrafo 1º do art. 17, do Capítulo III, das Normas para Execução Orçamentária e Financeira, aprovadas pelo Decreto nº 1.913, de 30 de dezembro de 1971, mantidas pelo Decreto nº 2.166, de 29 de Dezembro de 1972,

RESOLVE:
Alterar, na forma do quadro em anexo, os valores destacados pela Portaria nº 11 de 26.11.73
Brasília-DF, 12 de dezembro de 1973

ALVARO J. P. SIMOES
Secretário de Saúde

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : SECRETARIA DE SAÚDE
ÓRGÃO CENTRALIZADOR DE DESPESAS : SEÇÃO FINANCEIRA - SES

ATIVIDADE E OU/PROJETO	ELEMENTOS	SITUAÇÃO		TOTAL
		ANTERIOR	ATUAL	
SES/2.037 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde				
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros		174.000,00	174.000,00	
3.1.4.0 - Encargos Diversos		20.000,00	20.000,00	194.000,00
FHDF/2.038 - Manutenção das Atividades Médico-Hospitalares				
3.2.1.0 - SUBVENÇÕES SOCIAIS				
01 - Pessoal e Encargos Sociais		39.791.500,00	54.152.500,00	
02 - Outras Despesas Correntes		365.250,00	365.250,00	54.517.750,00
SES/1.044 - Construção de Postos de Saúde				
4.1.1.0 - Obras Públicas		281.437,27	281.437,27	
SES/1.072 - Prosseguimento da Construção e Instalação do Laboratório Central de Pesquisas				
4.1.1.0 - Obras Públicas		3.000.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00
FHDF/1.117 - Construção do Hospital de Taguatinga				
4.3.3.0 - Auxílio Para Obras Públicas		2.302.000,00	2.302.000,00	2.302.000,00
FHDF/1.118 - Construção do Hospital de Planaltina				
4.3.3.0 - Auxílio Para Obras Públicas		2.871.270,00	2.871.270,00	2.871.270,00
FHDF/1.N120 - Construção do Pronto Socorro do 1º Hospital de Brasília.				
4.3.3.0 - Auxílio Para Obras Públicas		11.000.000,00	11.000.000,00	11.000.000,00
T o t a i s		59.805.457,27	74.166.457,27	74.166.457,27

QUADRO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 13 DE 12 DE DEZEMBRO DE 1973

PORTARIA Nº 13 DE 12 DE DEZEMBRO DE 1973.

O SECRETARIO DE SAUDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parágrafo 1º do art. 17, do Capítulo III, das Normas para execução Orçamentária e Financeira, aprovada pelo Decreto Nº 2.166, de 29 de Dezembro de 1972,

RESOLVE:
Alterar, na forma do quadro em anexo, os valores destacados pela Portaria Nº 10 de 20.11.73.
Brasília-DF, 12 de dezembro de 1973
ALVARO J. P. SIMOES
Secretário de Saúde

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : SECRETARIA DE SAÚDE
ÓRGÃO CENTRALIZADOR DE DESPESA : DIVISÃO DO PESSOAL - CNP/SEA

ATIVIDADE E OU/PROJETO	ELEMENTOS	SITUAÇÃO		TOTAL
		ANTERIOR	ATUAL	
SES/2.037 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde				
3.1.1.0 - Pessoal		3.377.724	3.853.724	
3.2.3.0 - Transferência de Assistência e Previdência Social		307.099	357.099	4.210.823
T o t a i s		3.684.823	4.210.823	-

FUNDAÇÃO HOSPITALAR

ORDEM DE SERVIÇO

DE 19 DE OUTUBRO DE 1973
Remove OLÍMPIA LEMES TORQUATO DE ARAÚJO, Enfermeira, nível 20-A, matrícula nº 8128, servidora do Governo do Distrito Federal, do 1º Hospital Distrital de Brasília, para o Hospital Distrital L-2 Sul.

CELSO GENEROSO PEREIRA
Diretor
Confere com o original

JOSÉ RAMALHO BRUNET
Diretor da Divisão de Serviços Gerais

ATO DO DIRETOR DO HOSPITAL DISTRITAL DO GAMA.

ORDEM DE SERVIÇO

PROCESSO No.: 52.407/73
DE 25 DE OUTUBRO DE 1973
Alica a pena de suspensão por cinco dias à servidora JURANDY PEREIRA DA SILVA, Servente, nível 05, matrícula no. 6265-GDF, por ser

reincidente e por infração do previsto na letra V do art. 4o. da O.S. no. 3/72-HDG.

ROBERTO DOGLIA AZAMBUJA
Diretor
Confere com o original

JOSÉ RAMALHO BRUNET
Diretor da Divisão de Serviços Gerais

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 13 DE DEZEMBRO DE 1973

O SECRETARIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 60 DO Decreto nº 2.461, de 11 de dezembro de 1973,

RESOLVE:

Atribuir a SONIA LYDIA SIMON COUTO, Assessora Auxiliar símbolo FC-5, do Gabinete do Secretário de Serviços Públicos, matrícula nº 9.085, a gratificação de representação de Gabinete prevista no artigo 2º do referido Decreto, correspondente a 50 % (cinquenta por cento) do valor do respectivo símbolo.

DISTRITO FEDERAL, 13 de dezembro de 1973

PAULO DA FONSECA VIANA
Secretário de Serviços Públicos

PORTARIA DE 13 DE DEZEMBRO DE 1973

O SECRETARIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 6º do Decreto nº 2.461, de 11 de dezembro de 1973,

RESOLVE:

Atribuir a MARIA MILKSA ARAUJO DE REZENDE, Assessora Auxiliar símbolo FC-5, do Gabinete do Secretário de Serviços Públicos matrícula nº 8.736, a gratificação de representação de Gabinete prevista no artigo 2º do referido Decreto, correspondente a 50 % (cinquenta por cento) do valor do respectivo símbolo.

DISTRITO FEDERAL, 13 de dezembro de 1973

PAULO DA FONSECA VIANA
Secretário de Serviços Públicos

REMANEJAR e ALTERAR, na forma prevista no dispositivo acima citado, os valores des-

taçados pela Ordem de Serviço "SLU" nº 19, de 21 de novembro de 1973.

Brasília, 13 de dezembro de 1973
PAULO CESAR CUNTIN FILPO
Superintendente

QUADRO A QUE SE REFERE A ORDEM DE SERVIÇO "SLU" Nº 19 DE 21 DE NOVEMBRO DE 1973

ELEMENTOS	ATIVIDADE E / OU PROJETO	SITUAÇÃO		TOTAL
		ANTERIOR	ATUAL	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA CÓDIGO MOVIMENTADOR DE CRÉDITO : SEÇÃO DE CONTABILIDADE				
ATIVIDADE SLU - 2 079 - Manutenção das Atividades do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana.				
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES			
3.1.0.0	DESPESAS DE CAPITAL			
3.1.1.0	PERSONAL			
3.1.1.1	Personal Civil			
3.1.2.0	Material de Consumo	1.681.160,00	2.794.160,00	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	710.045,00	900.045,00	
3.1.4.0	Encargos Diversos	190.412,00	250.412,00	
3.1.5.0	Despesas de Exercícios Anteriores	95.029,00	95.029,00	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.157,00	4.157,00	
3.2.5.0	Transferências de Assistência e Previdência Social			
3.2.5.0	Contribuições de Previdência Social	81.905,00	81.905,00	
3.2.7.0	Diversas Transferências Correntes	315.594,00	445.594,00	
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL	229.482,00	229.482,00	
4.1.0.0	INVESTIMENTOS			
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	190.846,00	190.846,00	
4.1.4.0	Material Permanente	250,00	250,00	
	TOTAL DA ATIVIDADE			4.991.880,00
PROJETO SLU 1 113 - Reequipamento do Serviço de Limpeza Urbana.				
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL			
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	2.312.809,00	2.312.809,00	
4.1.4.0	Material Permanente	80.000,00	80.000,00	
	TOTAL DO PROJETO			2.392.809,00
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL			
4.1.1.0	Obras Públicas	370.000,00	370.000,00	
	TOTAL DO PROJETO			370.000,00
	TOTAL GERAL			7.754.689,00

GDF - SSP
Serviço de Limpeza e Higiene Urbana
Paulo Cesar Cuntin Filpo
SUPERINTENDENTE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA

ATOS DO SUPERINTENDENTE

ORDEM DE SERVIÇO "SLU" Nº 20, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1973

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA, da Secretaria de Serviços Públicos do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 15, parágrafo primeiro das Normas para execução Orçamentária e Financeira aprovadas pelo Decreto nº 2176, de 29 de dezembro de 1972,

RESOLVE:

SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS

ATOS DO SUPERINTENDENTE

INSTRUÇÃO de 20.11.73 - 290 - SHIS
O DIRETOR SUPERINTEN-

DENTE DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA - SHIS, no uso

das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno,

RESOLVE:

DESIGNAR a Advogada PEDRITA MARIA BRAILE, Chefe da D.A.G. DAVID CLEBER MENDES DE MEDEIROS, Economista, ANA CUNHA SOUZA, Chefe da Seção do Pes-

soal e EMILIA FARIA - Chefe da Seção de Documentação e Comunicação Administrativa, para sob a presidência do primeiro e secretariada pela última constituírem uma Comissão com a finalidade de tomar todas as providências necessárias à realização de Concurso Público

para preenchimento de 18 vagas na função de Datilógrafo do Quadro de Pessoal Permanente desta Sociedade.

Brasília, 20 de novembro de 1973
EDSON DARRELLY GONÇALVES
Diretor Superintendente

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA-SVO DE 11 DE DEZEMBRO DE 1973

O SECRETARIO DE VIAÇÃO E OBRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II do artigo 41, do Regimento aprovado pelo Decreto 2271 de junho de 1973, e Decreto de 11 de dezembro de 1973,

RESOLVE:

Conceder Gratificação de Representação de Gabinete, no valor de 868,00 (oitocentos e sessenta e oito Cruzeiros), ao servidor NILSON FERREIRA GOMES, Matrícula 08250, Assessor Auxiliar, Símbolo FC-05, do Gabinete desta Secretaria.

Brasília, 11 de dezembro de 1973
OCTAVIO ODILIO DE OLIVEIRA BITENCOURT
Secretário de Viação e Obras

PORTARIA-SVO DE 11 DE DEZEMBRO DE 1973.

O SECRETARIO DE VIAÇÃO E OBRAS, no uso das atribuições

que lhe são conferidas pelo Inciso II do artigo 41 do Regimento aprovado pelo Decreto 2271 de 05 de junho de 1973 e Decreto de 11 de dezembro de 1973.

RESOLVE:

Conceder Gratificação de Representação de Gabinete, no valor de 868,00 (oitocentos e

sessenta e oito cruzeiros) ao servidor MÂRCIO LUCAS GRACIANO, Matrícula 16076, Assessor Auxiliar, Símbolo FC-05, do Gabinete desta Secretaria.

Brasília, 11 de dezembro de 1973.
OCTAVIO ODILIO DE OLIVEIRA BITENCOURT
Secretário de Viação e Obras

PROCURADORIA-GERAL

ATOS DO PROCURADOR-GERAL

PORTARIA Nº 111 DE 13 DE DEZEMBRO DE 1973.

O PROCURADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o

disposto no parágrafo 1º, do art. 15, do capítulo III, das Normas para Execução Orçamentária e Financeira, aprovadas pelo Decreto nº 2.176, de 29 de dezembro de 1972; e

o Decreto nº 2466, de 13 de dezembro de 1973;

RESOLVE:

Alterar, na forma dos quadros anexos, os valores destacados pela

Portaria nº 092, de 22 de outubro de 1973.

Brasília, 13 de dezembro de 1973.
AMAURY JOSÉ DE AQUINO CARVALHO
Procurador-Geral

DISTRITO FEDERAL

Órgão Oficial do Poder Executivo do Distrito Federal

QUADRO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 106 DE 13 DE DEZEMBRO DE 1973

QUADRO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 106 DE 13 DE DEZEMBRO DE 1973

ATIVIDADE E/ OU PROJETO	ELEMENTOS	SITUAÇÃO	
		ANTERIOR	ATUAL
PRG 2.004 - Manutenção das Atividades da Procuradoria-Geral.			
	3.1.3.0 - Serviços de Terceiros	200.785,00	200.785,00
	3.1.4.0 - Encargos Diversos	114.300,00	107.300,00
PPG 1.002 - Desapropriação de Bens Imóveis			
	4.2.1.0 - Aquisição de Imóveis	800.000,00	800.000,00
		1.115.085,00	1.108.085,00

ATIVIDADE E/ OU PROJETO	SITUAÇÃO		
	ANTERIOR	ATUAL	
PRG 2.004 - Manutenção das Atividades da Procuradoria-Geral			
	3.1.1.1 - Pessoal Civil	1.258.750,32	1.463.750,32
	3.2.3.0 - Transferência de Assistência e Previdência Social	42.730,00	49.730,00
		1.311.480,32	1.513.480,32

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

ATOS DO PRESIDENTE

PORTARIA No. 106, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1973.
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e ouvido o Egrégio Plenário.

RESOLVE:
Alterar a Tabela de Empregos Temporários do Tribunal de Contas do Distrito Federal, aprovada pela Portaria no. 26, de 30 de março de 1973, para incluir 01 (um) emprego de Médico, com salário men-

sal de Cr\$2.180,00 (dois mil, cento e oitenta cruzeiros) e 05 (cinco) empregos de Motorista, com o salário mensal de Cr\$524,00 (quinhentos e vinte e quatro cruzeiros), correndo as despesas pelas dotações

próprias do Tribunal, previstas no orçamento vigente.
Brasília - DF., em 10 de dezembro de 1973
HERÁCLIO ASSIS DE SALLES
Presidente

EDITAIS E AVISOS

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DER-DF COMISSÃO PERMANENTE DE CONCORRÊNCIAS TOMADA DE PREÇOS Nº 021/73

Edital: A disposição dos interessados na Comissão Permanente de Concorrências, no 2º andar do Edifício Sede do DER-DF - Setor de Áreas Isoladas Norte - Lote "C", em Brasília, Distrito Federal.

Objeto: Serviços complementares da pavimentação com tratamento superficial duplo na Rodovia BR-251, trecho divisa DF/GO a divisa GO/MG, subtrecho da estaca 1746 a 2008, numa extensão aproximada de 5 Km.

Data da Realização: - 27 (vinte e sete) de dezembro de 1973, às 16:00 (dezesesseis) horas.

Brasília, 11 de dezembro de 1973
ROBERTO VITÓRIA PINHEIRO
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE
DE CONCORRÊNCIAS - DER

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SUPERVISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

EDITAL DE CITAÇÃO

A Secretária da Comissão de Processo Administrativo, designada pela Portaria de 08 de novembro de 1973, publicada no "Distrito Federal" nº 174, de 16/11/73, do Excelentíssimo Senhor Secretário de Administração do Distrito Federal, em cumprimento de ordem do Senhor Presidente da Comissão e tendo em vista o disposto no parágrafo 2º do artigo 222, do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis da União, CITA, pelo presente Edital, a JORGE SANTANA, Professor do Ensino Médio, código MG1.02.19, matrícula no. 9004, do Quadro Permanente de Pessoal do Distrito Federal, para, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste no "Distrito Federal" e em Jornal de grande circulação no Distrito Federal, comparecer à sala 1603, no 16º andar do Edifício Brasília, Setor Bancário Sul, onde se encontra instalada esta Comissão, a fim de apresentar defesa escrita no processo administrativo a que responde, sob pena de revelia.

Brasília, 11 de dezembro de 1973.
MARIA APARECIDA BARBOSA
Secretária

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SUPERVISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

EDITAL DE CITAÇÃO

A Secretária da Comissão de Processo Administrativo, designada pela Portaria de 08 de novembro de 1973, publicada no "Distrito Federal" nº 174, de 16/11/73, do Excelentíssimo Senhor Secretário de Administração do Distrito Federal, em cumprimento de ordem do Senhor Presidente da Comissão e tendo em vista o disposto no parágrafo 2º do artigo 222, do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis da União, CITA, pelo presente Edital, a olavo APRÍGIO DA SILVA, Instrutor nível 11, matrícula nº 4.294, do Quadro Provisório de pessoal do Distrito Federal, para, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste no "Distrito Federal", e em Jornal de grande circulação no Distrito Federal, comparecer à sala nº 1603, 16º andar do Edifício Brasília, Setor Bancário Sul, onde se encontra instalada esta Comissão, a fim de apresentar defesa escrita no processo administrativo a que responde, sob pena de revelia.

Brasília, 11 de dezembro de 1973

MARIA APARECIDA BARBOSA
Secretária

DISTRITO FEDERAL

Bancas de Jornais e Revistas na Avenida W/3, Plano Piloto, em que podem ser adquiridos exemplares do DISTRITO FEDERAL:

CASA DO PEQUENO POLEGAR - Av. W/3, Q. 509.

BANCA PREDIAL-BRASILIA - Do sr. Francizek Limach. Quadra 502, ao lado da Inca S/A.

BANCA J. SILVA - Do sr. José Lindolfo da Silva. Quadra 504, ao lado da Drogaria Carioca.

BANCA DOM BOSCO - Do sr. Antônio

Barbosa, quadra 506 ao lado da Padaria Dom Bosco.

BANCA BANCO FRANCÉS - Do sr. Divino Rodrigues Faria. Quadra 507, ao lado do Banco Francés.

BANCA CRUZEIRO DO SUL - Do sr. Miguel Dante. Quadra 507, ao lado da Caixa Econômica.

BANCA BRASILIA - Do sr. Raiundo Caiado. Quadra 508, ao lado dos Correios e Telegrafos.

EDIFÍCIO DO I.R.B. - Setor de Autarquias Sul - andar térreo.

BANCA MARIA GARCIA SILVA - SQ-303.

BANCA SAN FRANCESCO DI PAOLA - SQS-312.

PREÇO DESTE EXEMPLAR - Cr\$ 0,20